

PLANO DE ATIVIDADES 2021



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DE LISBOA E VALE DO TEJO



PLANO DE ATIVIDADES 2021

Ciclo Anual de Gestão 2021

Título	Plano de Atividades de 2021
Edição	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)
Coordenação	Presidência da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Elaboração	CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Data elaboração	04 de janeiro de 2021
Morada	Rua Alexandre Herculano, 37 1250-009 Lisboa
Telefone	21 383 71 00
Fax	21 383 71 92
Endereço Internet	www.ccdr-lvt.pt

Índice

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	2
II. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. A REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO.....	3
2. A CCDRLVT	6
2.1 MISSÃO	7
2.2 ESTRUTURA ORGÂNICA	7
2.3 CLIENTES E PARTES INTERESSADAS:	14
3. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL.....	15
III. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS (OE).....	17
1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	16
IV. ATIVIDADES PREVISTAS	21
1. QUAR 2020: OBJETIVOS OPERACIONAIS (ANEXO1)	21
2. OBJETIVOS OPERACIONAIS POR OE.....	26
3. ATIVIDADES DE SUPORTE.....	37
4. ATIVIDADES CORRENTES MAIS RELEVANTES	39
5. ATIVIDADES EM GRUPOS DE TRABALHO/REPRESENTAÇÕES	44
5.1 INTERNAS	44
5.2 EXTERNAS	45
5.3 INTERNACIONAIS	47
6. AFETAÇÃO DE RECURSOS.....	48
6.1. RECURSOS HUMANOS	48
6.2. RECURSOS FINANCEIROS	48
6.2.1. ORÇAMENTO DA RECEITA	49
6.2.2. ORÇAMENTO DA DESPESA	51
6.3. RECURSOS PATRIMONIAIS	52
6.3.1 FROTA AUTOMÓVEL	52
6.4. RECURSOS INFORMÁTICOS	53
V. PLANO DE FORMAÇÃO	53
VI. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	54
VII. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	56
VIII. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	57
IX. CONTRATAÇÃO EXTERNA 2021.....	59
X. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	59

I. Sumário executivo

O Plano de Atividades de 2021 apresenta-se convergente e alinhado com o Programa do XXII Governo Constitucional, tendo como referências: o Acordo de Parceria 2014-2020; o Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020; a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027; o Programa Operacional da Região de Lisboa 2014-2020, e a preparação do próximo período de programação, assim como as reformas estruturais e políticas públicas definidas, designadamente as orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico.

Decorre da articulação e cooperação com múltiplas entidades da Administração Pública, de organizações privadas, de colaboradores e dirigentes da CCDR LVT. Apresenta-se estruturado num quadro de referência constituído pela missão, visão e objetivos, os quais num plano estratégico mobilizam os recursos humanos, económicos e financeiros existentes.

Ao assumirmos a Vice-Presidência do Arco Atlântico estaremos a contribuir para o fortalecimento da visibilidade da região, onde num mandato para 2020-2022, procuraremos: tirar o máximo partido dos novos instrumentos e políticas da UE em benefício das Regiões Atlânticas; impulsionar o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0; evoluir para a adoção de uma Estratégia Marítima macrorregional; e aumentar a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU.

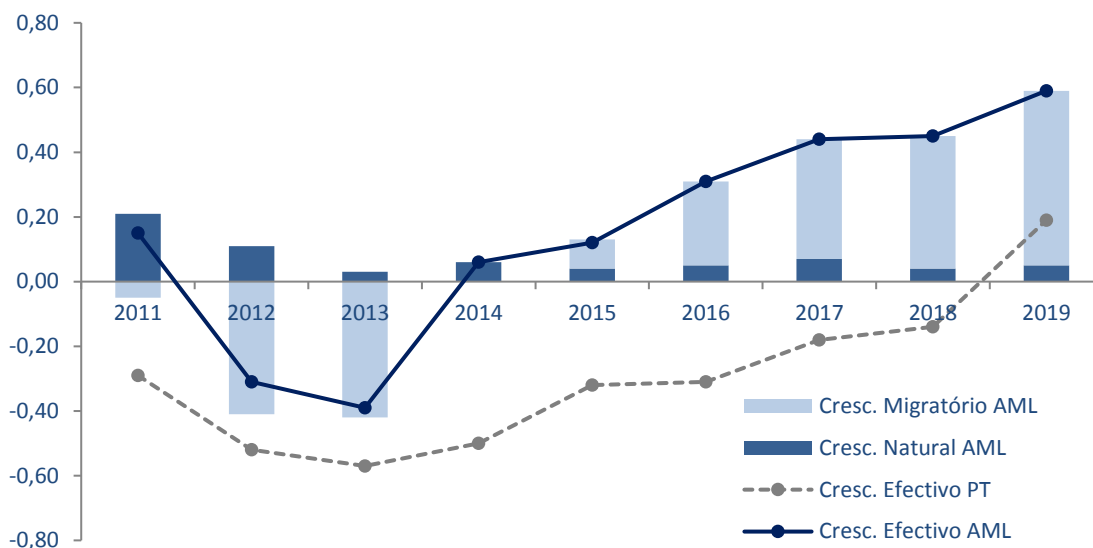


Figura 2 – Taxa de Crescimento Natural, Migratório e Efetivo na AML e Efetivo PT 2011-2019

Fonte: Taxa de crescimento natural, migratório e efetivo (%) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual; INE, Indicadores demográficos; (Maio 2020);

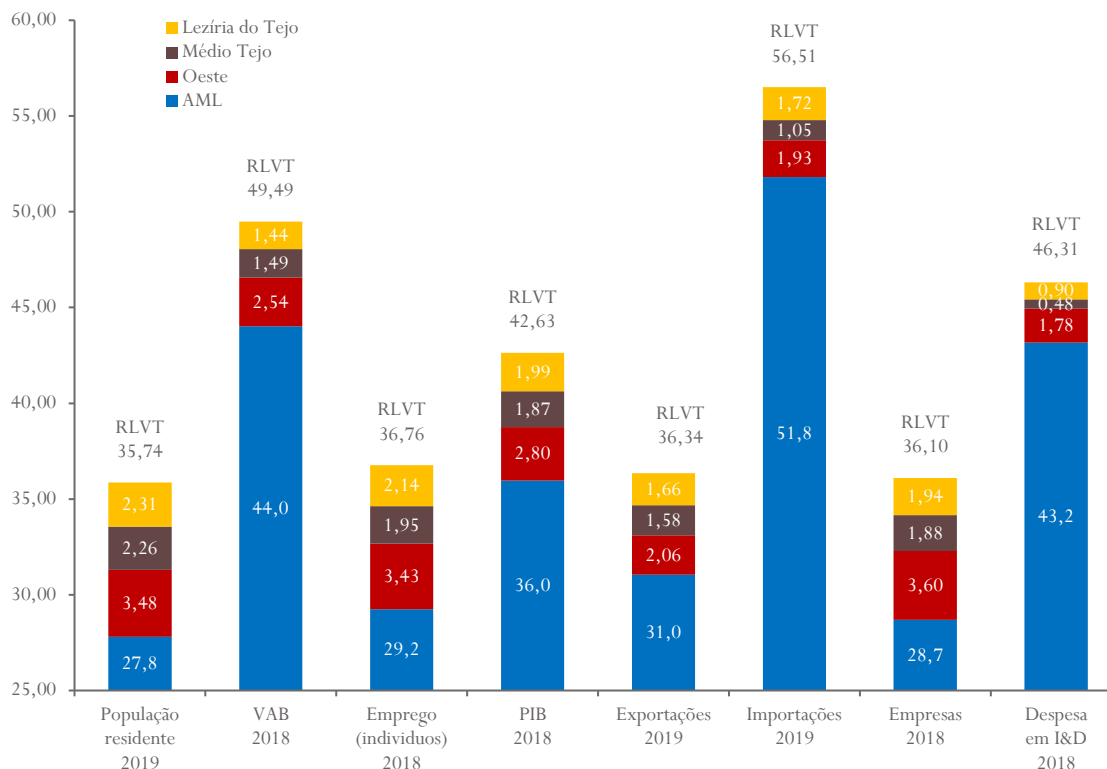


Figura 3 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (%): principais indicadores

Fonte: População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente; Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Emprego - indivíduos totais (Base 2011 - N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Ramo de actividade (A3); Anual - INE, Contas económicas regionais; Produto interno bruto (B.1*g) a preços correntes (Base 2011 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Contas económicas regionais; Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sector de execução; Anual - DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas)

Quadro Comparativo

Unidade territorial	População residente 2019	VAB 2018	Emprego (indivíduos) 2018	PIB 2018	Exportações 2019	Importações 2019	Empresas 2018	Despesa em I&D 2018
Percentagem	%	%	%	%	%	%	%	%
Portugal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RLVT	35,86	49,49	36,76	42,63	36,34	56,51	36,10	46,31
Oeste	3,48	2,54	3,43	2,80	2,06	1,93	3,60	1,78
Médio Tejo	2,26	1,49	1,95	1,87	1,58	1,05	1,88	0,48
AML	27,81	44,02	29,24	35,97	31,05	51,81	28,68	43,16
Lezíria do Tejo	2,31	1,44	2,14	1,99	1,66	1,72	1,94	0,90

valor absoluto	População residente 2019	VAB 2018	Emprego (indivíduos) 2018	PIB 2018	Exportações 2019	Importações 2019	Empresas 2018	Despesa em I&D 2018
Valor absoluto	n.º	milhares €	n.º milhares	milhões €	milhões €	milhões €	n.º	milhares €
Portugal	10 295 909	98 652 564	4 914	203 896	59 899	80 272	1 278 164	2 769 072
RLVT	3 692 434	48 823 230	1 807	86 917	21 768	45 362	461 422	1 282 441
Oeste	358 714	2 506 285	169	5 703	1 231	1 551	46 010	49 247
Médio Tejo	232 580	1 466 671	96	3 815	947	846	23 982	13 239
AML	2 863 272	43 425 554	1 437	73 334	18 596	41 587	366 627	1 195 152
Lezíria do Tejo	237 868	1 424 720	105	4 065	994	1 379	24 803	24 804

Figura 4 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (% e valor absoluto): principais indicadores

Fonte: Idem

A Região gera 49,5% do VAB, 42,6% do PIB nacional, 36,8% do emprego e 36,4% das exportações de bens, 56,5% das importações e 46,3% da despesa aplicada em investigação & desenvolvimento, para o que contribui o fato de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 36,1% das empresas do país (em número), oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade.

A gestão deste território tem particularidades que impõem um esforço adicional de coordenação e articulação de políticas públicas, de entidades e de instrumentos de planeamento e programação, por razões que se prendem com o desfazamento existente entre unidades administrativas territoriais para fins de desenvolvimento regional, planeamento estratégico e gestão territorial (área de jurisdição da CCDRLVT) e para fins de aplicação de fundos comunitários (NUTS III AML). Não obstante, existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela AML, que se manifesta numa rede de cidades e aglomerados numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência (supramunicipais, sub-regionais e regionais). É a este nível que a Região se afirma no

contexto nacional e europeu. Tendo em conta o peso desta Região no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais (figura 4), a dimensão estratégica da missão da CCDRLVT adquire supra importância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

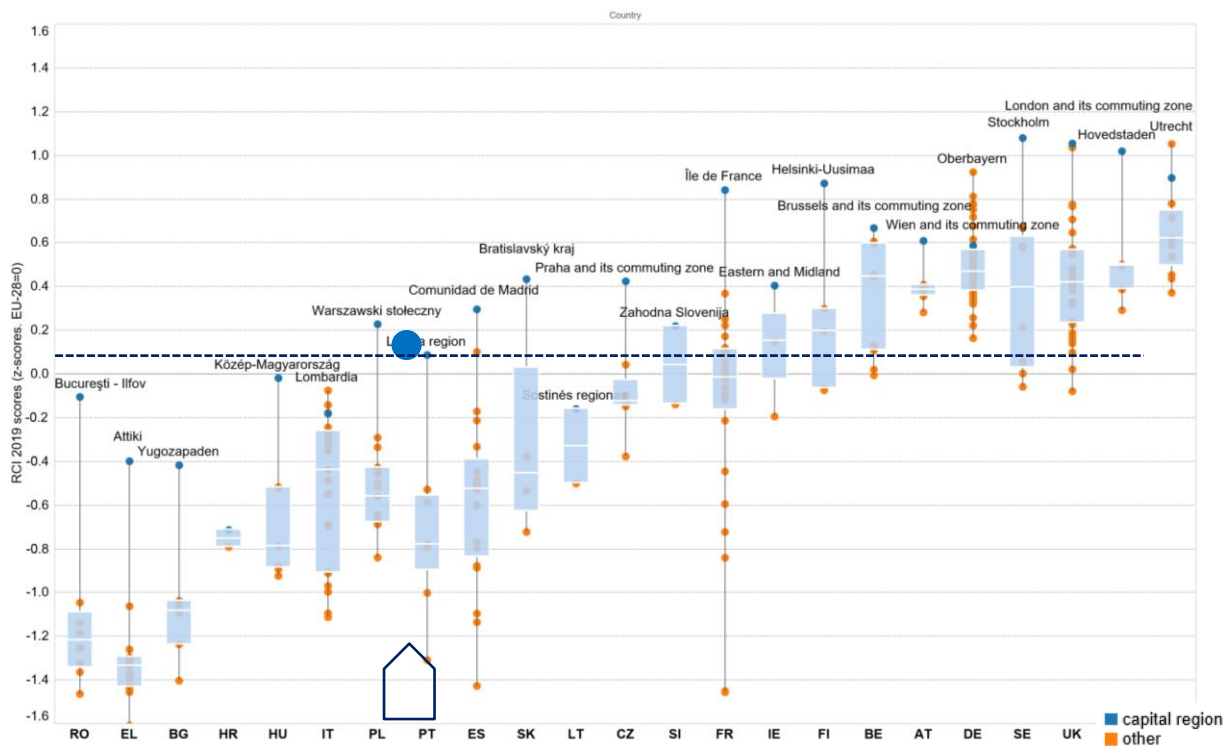


Figura 5 – Distribuição do ICR 2019 por Países EU-28, por região NUTS II

Fonte: THE EU REGIONAL COMPETITIVENESS INDEX 2019; Nota: Caixas sombreadas incluem 50% das regiões dentro de cada país. Não constam países com apenas uma região NUTS II

2. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) é um serviço periférico da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a direção da Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, nas matérias relativas às autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território.

O modelo organizacional da CCDR LVT foi definido pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto. Até à entrada em vigor do novo modelo de organização interna, a CCDR LVT compreende 6 direções de serviço e 13 unidades

orgânicas flexíveis (Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril e Despacho n.º 12 166/2007, de 19 de junho e Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio).

2.1 Missão

(Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro)

Assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, ordenamento do território e cidades, de incentivos do Estado à comunicação social e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.

2.2 Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da CCDR LVT, previsto na Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, compreende os seguintes órgãos:

Presidente

Arqta. Teresa Almeida

Vice Presidentes

Dr. Joaquim Sardinha

Dr. José Pereira Alho

Fiscal Único

Sociedade ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pessoa coletiva n.º 503 188 220, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 115 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161434

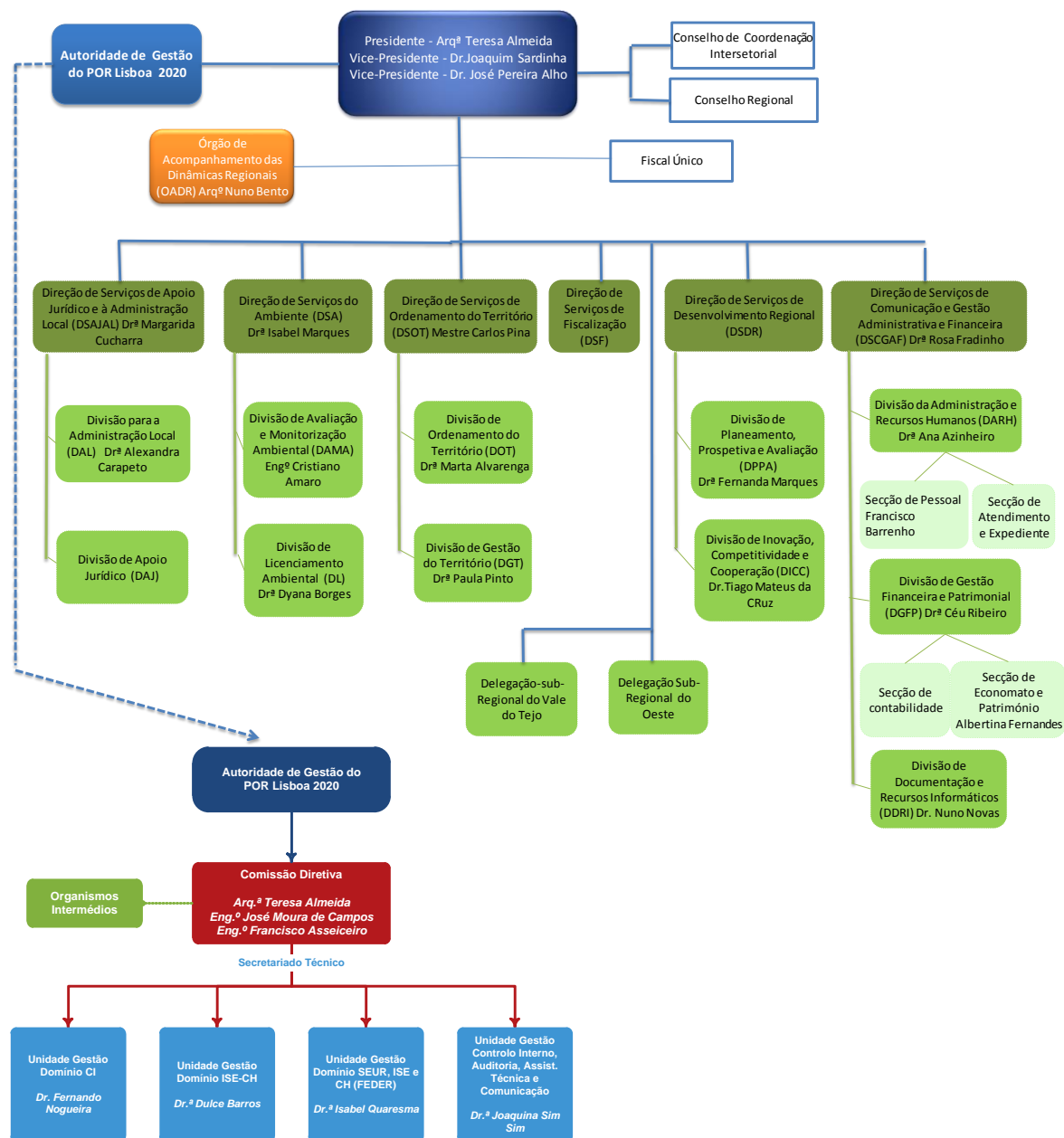
Conselho de Coordenação Intersectorial

Com a composição e competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Conselho Regional

Com a composição e competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro.

Organograma da CCDR LVT:



Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional – DSDR

Reforçar a capacidade da CCDR LVT no âmbito do planeamento e gestão estratégicos e da monitorização e promoção do desenvolvimento regional.

Divisão de Planeamento, Prospetiva e Avaliação – DPPA

Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.

Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação – DICC

Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região, promover ativamente o processo de internacionalização da RLVT, acompanhando e participando nos grandes temas da agenda política europeia e mundial, estabelecendo e estreitando relações de parceria e/ou intercâmbios entre a Região e outras Regiões a nível internacional. Igualmente deve assegurar todo o trabalho de incidência regional inerente ao objetivo Cooperação Territorial Europeia, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional.

Direção de Serviços de Ordenamento do Território – DSOT

Promover e colaborar na elaboração, alteração e revisão, e implementação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a promoção dos estudos necessários ao desempenho das referidas funções e ainda a prossecução da política de desenvolvimento urbano.

Divisão de Ordenamento do Território – DOT

Promover e acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos instrumentos de gestão territorial; assegurar a delimitação e gestão da REN e participar nos estudos e ações necessárias ao desempenho das referidas funções e ainda em matéria de gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da biodiversidade.

Divisão de Gestão do Território – DGT

Contribuir para o aprofundamento do sistema de gestão territorial através do apoio e acompanhamento da prática planificatória e normativa do governo e das autarquias e acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território, bem como prevenir e acautelar eventuais danos através da apreciação de pretensões e exposições concretas.

Unidade Verificação e Triagem – UVT

Assegurar a gestão documental e processual e proceder, ainda, à respetiva instrução, com base nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, nas áreas de ordenamento, ambiente e fiscalização.

Unidade de Instrução Técnica de Processos – UITP

Assegurar a instrução cartográfica das intenções entradas na CCDR LVT face aos IGT e condicionantes em vigor para posterior análise técnica nas áreas do Ordenamento do Território e Ambiente.

Direção de Serviços de Ambiente – DSA

Contribuir para a preservação e melhoria da qualidade do ambiente pelo exercício das suas competências no âmbito da avaliação ambiental, do licenciamento de atividades com repercussões no ambiente e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Formar, informar e alertar a população sobre questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental – DAMA

Contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente acompanhando ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental e os relativos à qualidade do ar e ambiente sonoro. Gerir a informação relativa ao estado do ambiente.

Divisão de Licenciamento Ambiental – DLA

Contribuir para a prevenção e controle da poluição através da participação nos processos de licenciamento, de gestão de resíduos e de controlo de emissões atmosféricas.

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local – DSAJAL

Apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR LVT e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade do organismo.

Divisão para a Administração Local – DAL

Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados.

Divisão de Apoio Jurídico – DAJ

Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local. Proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR LVT.

Direção de Serviços de Fiscalização – DSF

Contribuir para a vigilância do território e fiscalizar nas áreas de ambiente e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira – DSCGAF

Assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR LVT, dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa, promover a temática da igualdade de género e não discriminação no organismo e executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica.

Divisão de Administração e Recursos Humanos – DARH

Assegurar a gestão de recursos humanos, o tratamento do expediente e o atendimento presencial e telefónico dos clientes da CCDR LVT

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial – DGFP

Exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos.

Divisão de Documentação e Recursos Informáticos – DDRI

Contribuir no domínio da sociedade da informação e do conhecimento, através da promoção de uma cultura de qualidade mediante a melhoria dos métodos e processos de trabalho, recorrendo às novas tecnologias. Integração dos sistemas de informação técnico-administrativo

de gestão dos recursos informativos, informáticos e de comunicação necessários à realização das atividades da Comissão; promoção e difusão de documentação/informação de âmbito regional com prestação de um serviço de informação de qualidade, na perspetiva científica, técnica e económica e de excelência no serviço público.

Unidade de Relações Públicas, Expediente e Atendimento – URPEA

Assegurar as funções de Secção de atendimento e expediente geral e, ainda, relações públicas institucionais e protocolo, organização de eventos, relações com a comunicação social.

Serviços Sub-Regionais:

Apoiar os serviços centrais da CCDR LVT na gestão e cumprimento dos investimentos regionais, no reforço e consolidação da capacidade de intervenção nas áreas do ordenamento do território e ambiente, com vista à promoção da qualidade e melhoria da gestão.

Delegação Sub-Regional do Oeste – DSRO

Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo – DSRVT

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa-Observatório

Gerir o sistema de informação regional de Lisboa e Vale do Tejo de suporte ao acompanhamento das dinâmicas regionais nos diversos domínios, visando a monitorização da Estratégia Regional, dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e dos Programas Operacionais, em articulação com outros sistemas de informação nacionais e regionais relevantes.

Produzir informação e reportes de situação no âmbito da monitorização e avaliação das dinâmicas regionais e da implementação e efeitos de estratégias, planos e programas.

Acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, nomeadamente dos programas operacionais e dos instrumentos de gestão territorial;

Dinamizar, participar e acompanhar processos de planeamento estratégico de base territorial nomeadamente a estratégia regional de especialização inteligente.

Promover estudos e iniciativas de análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial ao nível regional e sub-regional

Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014/2020

Gestão, acompanhamento e execução do POR Lisboa 2020. O POR Lisboa 2020 tem por missão reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação. O objetivo é consolidar a posição de Lisboa entre as regiões inovadoras da UE, integrando-a plenamente na economia do conhecimento.

2.3 Clientes e partes interessadas:

Associação Nacional das Regiões de Turismo	Instituições de âmbito cultural
Associações Ambientalistas	Instituições de Solidariedade Social
Associações de Municípios da Região	Instituições Privadas
Associações e Agências de Desenvolvimento Local e Regional	Institutos de Investigação e Centros Tecnológicos
Associações Industriais e Empresariais	Laboratórios do Estado e outros
Autarquias Locais da Região	Ordens e Associações Profissionais
Autoridade Nacional de Proteção Civil	Organismos da Administração Central e Local
Bibliotecas e Museus	Organizações Não-governamentais
Cidadãos em Geral	Parceiros Comerciais
Colaboradores da CCDR LVT	PME e Grandes Empresas de Base Tecnológica
Confederação Nacional das Organizações Não Governamentais do Ambiente	Sector Financeiro – Banca
Conselho Económico e Social	Serviços Municipalizados e Intermunicipalizados
Instituições Europeias	Sindicatos
Organizações e Parcerias Internacionais	Universidades e Institutos Politécnicos
Escolas Secundárias e Escolas de Formação	Vários Especialistas e Individualidades Sociais
Fornecedores	Associações representativas do setor: Comunicação Social regional e local
Órgãos de Comunicação Social regional e local	Operadores de expedição postal
Entidades intermunicipais	Tribunais
	Guarda Nacional Republicana
	Polícia de Segurança Pública
	Instituições e Agências do Estado Central (Ordenamento do Território, Ambiente e Desenvolvimento Regional)

3. Metodologia de operacionalização e monitorização dos instrumentos de gestão previsional

A elaboração do Plano de Atividades parte do pressuposto de atuação – a Qualificação do serviço público, e assenta no princípio da “gestão por objetivos”, organizacional e individual, associando sistematicamente o desempenho da CCDR LVT a objetivos e resultados com o maior envolvimento de todas as unidades orgânicas e uma maior responsabilização aos diferentes níveis.

A preparação do Plano de Atividades, enquanto instrumento de gestão, resulta de uma metodologia participativa, envolvendo os dirigentes de topo, responsáveis das Unidades Orgânicas e respetivos trabalhadores e trabalhadoras, articulando os objetivos e atividades das Unidades Orgânicas com a missão do Organismo, com o Ciclo Anual de Gestão, com os recursos disponíveis e com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1). As diversas Unidades Orgânicas definiram os respetivos objetivos, identificaram os indicadores, metas e formas de cálculo, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objetivos e respetivos indicadores foram devidamente enquadrados e consolidados nos objetivos estratégicos definidos no QUAR 2021.

Cruzando-se os conceitos de eficácia, eficiência e qualidade com os 6 objetivos estratégicos da CCDR-LVT, apurou-se a definição dos objetivos operacionais para 2021, vertidos no instrumento anual de gestão: QUAR 2021.

A avaliação do desempenho da atividade das Unidades Orgânicas é prosseguida continuamente por um processo de monitorização suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT, que, em qualquer momento, e com relatórios periódicos de execução, dá a conhecer a concretização dos indicadores fixados e o desempenho de todos os objetivos e atividades de suporte constantes no Plano de Atividades 2021 (os objetivos QUAR são medidos no SIID mensalmente e os restantes a sua frequência



pode ser mensal, trimestral, semestral ou, em casos residuais, anual).

No final do ciclo anual de gestão, no Relatório de Atividades (que integra a Autoavaliação do Serviço), com os dados reportados a 31 de dezembro, é avaliado o desempenho desta CCDD quanto ao seu QUAR e variáveis do Plano de Atividades.

No âmbito da monitorização da concretização dos objetivos operacionais do Plano de Atividades 2021 e QUAR 2021 encontram-se definidos os indicadores e respetivas formas de cálculo, bem como as metas e respetivas ponderações, tolerâncias e valor crítico. Para cada indicador é definido um responsável pelo objetivo que valida a informação e um responsável de medição que introduz a informação necessária à respetiva monitorização. Essa monitorização atempada e participada pelos responsáveis permite:

- ✓ Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais (além da informação específica de cada objetivo operacional e indicadores são produzidos relatórios ilustrativos da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho);
- ✓ Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir desvios (apresentar pedidos de revisão no caso do QUAR);
- ✓ Produzir a informação trimestral 03, semestral 06 e trimestral 09 para os Relatórios de Monitorização do QUAR a remeter ao serviço coordenador e informação anual para o Relatório de Atividades (que integra a Autoavaliação do Serviço) com os dados reportados a 31 de dezembro;
- ✓ Enquadrar a avaliação do SIADAP 3 e servir de orientação para o SIADAP 2.

Os indicadores de desempenho das unidades homogéneas, nomeadamente, quanto às atividades das Delegações Sub-regionais alimentam o indicador da Direção de Serviços da respetiva área de intervenção, seja, ordenamento do território, ambiente, fiscalização ou administração local. Ao nível do SIADAP 3 dá-se seguimento a esta metodologia de harmonização de indicadores de desempenho visando a respetiva agregação e/ou comparação de resultados.

A equipa de monitorização é constituída por 1 técnico superior da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) com o apoio da Divisão de Documentação e Recursos Informáticos (DDRI) com competências direcionadas para este domínio (recursos humanos internos); no entanto, o modelo partilhado e participado de monitorização atravessa toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização dos objetivos e respetivos reportes dos

dirigentes de cada Unidade Orgânica é indispensável para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT.

De destacar que o processo de Comunicação Institucional destes instrumentos de gestão assenta nos 3 vetores:

- ✓ Comunicar no planeamento;
- ✓ Comunicar na execução;
- ✓ Comunicar nos resultados.

São realizadas reuniões de dirigentes e disponibilizada na Intranet toda a informação relevante, considerando-se a Comunicação um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso.

III. Objetivos e estratégias (OE)

1. Objetivos Estratégicos

Durante o ano de 2021 os desafios da CCDR LVT tornam-se mais vastos, designadamente com a preparação do novo Programa Operacional Regional de Lisboa no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio para o período programático 2021-2027. Para o consubstanciar será articulada com a Estratégia 2030, recentemente aprovada, num processo de estreita articulação com a AML, tal como ocorreu na Estratégia de Especialização Inteligente da Regional de Lisboa (2.0).

Um dos próximos desafios decorre da revisão do PROTAML e do PROTOVT; a aplicação dos regimes jurídicos no âmbito do ordenamento do território, do urbanismo, do ambiente e do desenvolvimento regional; a cooperação ativa na divulgação, no esclarecimento e na simplificação dos processos referentes ao PORL 2014-2020, ao ambiente e ao ordenamento do território, bem como garantir uma articulação especial inter-regional com as CCDR's do Alentejo e do Centro nos territórios do Oeste, Vale do Tejo e Médio Tejo , na compatibilidade da aplicação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial, do ambiente e do também do financiamento.

Igualmente teremos uma especial atenção com a cooperação com as Autarquias Locais, os órgãos da Administração Pública, Central e Regional; a cooperação e divulgação técnico científica através de

seminários, conferências e outras reuniões de articulação e dinamização junto dos principais parceiros da CCDR LVT, algumas delas por video conferência.

Dar-se-á continuidade à gestão do PORL 2014-2020, assegurando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, num contexto dos pilares fundamentais de coesão económica, social e territorial, através da dinamização da ação dos Organismos Intermédios e agindo junto dos potenciais beneficiários para a sua concretização.

O Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais – Observatório -, continuará a acompanhar a evolução, analisando a situação, diagnosticando os problemas e aconselhando soluções, de âmbito setorial, transetorial e territorial, acompanhando a implementação da Estratégia 2030 num processo articulado com a AML e estruturado com a Estratégia de Especialização Regional de Lisboa (2.0).

Será ainda objetivo a cooperação no âmbito das políticas públicas e das reformas estruturais previstas no Programa do Governo.

Dar-se-á continuidade na aplicação dos novos regimes jurídicos: do urbanismo e do ordenamento do território e do ambiente.

Nestas tarefas fica determinada uma orientação clara de: concertação, trabalho participado e cooperante com as instituições e entidades nacionais, regionais e locais; numa atitude dinamizadora das iniciativas de promoção de competitividade, sustentabilidade, desenvolvimento, emprego, inclusão e coesão social, com articulação inter e transetorial das direções de serviços e das divisões da CCDR LVT, numa organização coesa e integrada; no âmbito de um serviço público de melhor qualidade, eficácia e eficiência, num quadro de desempenho valorizado; com motivação e desenvolvimento dos recursos humanos, mobilizadora da intervenção e da iniciativa dos colaboradores e dirigentes; e reforço dos mecanismos de acompanhamento e monitorização, também mensuráveis pelos parceiros interessados.

Procurar-se-á, num contexto de pandemia contornar os inevitáveis desafios/condicionantes, quer no desempenho da CCDRLVT enquanto Organização e no que respeita ao funcionamento dos serviços, gestão de recursos e níveis de relação com os cidadãos e entidades, quer na concretização dos objetivos que nos propomos atingir.

Neste sentido, foram definidos os Objetivos Estratégicos:

- OE 1.** [VISÃO] Acertar a construção de uma região capital europeia, em alinhamento com o Green Deal da U.E. e os ODS das Nações Unidas, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território
- OE 2.** [PARTICIPAÇÃO] Dinamizar os atores, as instituições e as empresas no quadro de uma participação ativa, promovendo sinergias e concertação, com foco em áreas emergentes (digital, saúde, circularidade) e com forte incidência territorial (no ordenamento, no ambiente e no desenvolvimento regional).
- OE 3.** [GOVERNANÇA] Assegurar a articulação e a cooperação intersectorial e regional, entre as políticas públicas e a iniciativa privada, contribuindo para a recuperação económica, os processos de convergência e competitividade, a modernização e digitalização e o reequilíbrio do urbano com a natureza
- OE 4.** [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Atualizar o quadro de referência em matéria de política de ordenamento do território à escala regional e contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos, ampliando o impacto das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da RIS3 Lisboa 2021 2027 (Estratégia Regional de Especialização Inteligente), agilizando a execução eficaz dos fundos comunitários e respetiva monitorização.
- OE 5.** [COOPERAÇÃO EM REDE] Organizar e a participar em redes no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, no quadro global de concretização da Estratégia Regional de Lisboa 2030, bem como na cooperação de Programas Europeus.
- OE 6.** [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência.

Os Objetivos Estratégicos encontram-se em linha com o definido pelo Programa do XXII Governo Constitucional, nomeadamente no que concerne ao fomento do emprego e do investimento no respeito pelo desenvolvimento sustentável da Região. Dispor o financiamento do atual período de programação ao serviço da coesão territorial, colocando ênfase na rede de serviços de proximidade e na melhoria do serviço prestado aos cidadãos e empresas que necessitam de uma resposta ágil por parte da Administração Pública através, nomeadamente, da melhoria de acesso aos serviços prestados pela CCDR LVT.

A natureza das atribuições e competências desenvolvidas pela CCDR LVT são exercidas em estreita e permanente articulação com a Tutela.

Serão garantidas as disposições decorrentes da aplicação do art. n.º 25.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos. Assim, está assegurada a necessária articulação entre o programa do Governo e os objetivos da CCDR LVT.

IV. Atividades Previstas

1. QUAR 2021 Objetivos Operacionais (anexo1)

Objetivos Operacionais (OOP) QUAR 2021											PESO:	30%
EFICÁCIA												
OOP1: Contribuir para a preparação do próximo período de programação											Peso:	35%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind1	Prazo de elaboração do Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2021-2027		241	10	173	100%				Não atingiu	-1	
Taxa de Realização do OOP1											0%	
OOP2: Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território											Peso:	35%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind2	Prazo de produção de um documento que defina as opções estratégicas de base territorial, o sistema urbano e o modelo territorial do futuros Programas Regionais de Ordenamento do Território		238	10	171	100%				Não atingiu	-1	
Taxa de Realização do OOP2											0%	
OOP3: Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato		241	10	173	100%				Não atingiu	-1	
Taxa de Realização do OOP3											0%	
EFICIÊNCIA											PESO:	20%
OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região											Peso:	70%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind4	Taxa de execução da meta N+3 do PORLisboa 2020		119%	102%	100%	0%	120%	50%	0%	Não atingiu	-100,00%	
Ind5	Taxa de execução do PORLisboa 2020		40%	55%	10%	81%	50%	0%	0%	Não atingiu	-100,00%	
Taxa de Realização do OOP4											0%	
OOP5: Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind6	Rácio de cumprimento dos procedimentos de avaliação de impacte ambiental		95%	92%	85%	10%	95%	100%	0%	Não atingiu	-100,00%	
Taxa de Realização do OOP5											0%	
QUALIDADE											PESO:	50%
OOP6: Implementar medidas propostas no art.º25º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos											Peso:	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		50	10	100	35%				Não atingiu	-100,00%	
Ind8	Taxa de Execução da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST		50	10	75	35%				Não atingiu	-100,00%	
Ind9	Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos		3,79	4,13	3,48	0,50	4,13	30%		Não atingiu	-100,00%	
Taxa de Realização do OOP6											0%	

MATRIZ de Relação entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR 2021:

	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6
Objetivo Estratégico 1	X					
Objetivo Estratégico 2				X		
Objetivo Estratégico 3					X	
Objetivo Estratégico 4		X				
Objetivo Estratégico 5			X			
Objetivo Estratégico 6						X

Objetivos mais relevantes do QUAR 2021:

OOP1: Contribuir para a preparação do próximo período de programação

OOP2: Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território

OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º25º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação

O somatório dos 4 objetivos QUAR mais relevantes (>metade dos 6) representa 85% do peso total.

O resultado obtido foi apurado através de:

a) ponderação do peso de cada objetivo operacional no total;

b) tendo em conta o peso de cada objetivo operacional no total, foram agregados os 4 objetivos de maior peso: 2 de eficácia, 1 de eficiência e 1 de qualidade que representam mais de 50%, nomeadamente, 85% (10,5%+10,5%+14%+50%=85%).

Recursos Humanos Planeados:

Pontuação efetivos Planeados para 2021				
Recursos Humanos	Pontuação (a)	N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal 2021)	UERHP	Pontuação Final
Dirigentes - Direção Superior (*)	20	10	2.310	200
Dirigentes - Direção Intermédia	16	16	3.696	256
Técnico Superior (Inclui Especialistas de Informática)	12	87	20.097	1.044
Coordenador Técnico	9	2	462	18
Assistente Técnico (inclui Vigilantes da natureza, Fiscal e Técnicos de informática)	8	39	9.009	312
Assistente Operacional	5	4	924	20
Total:		158	36.498	1.850
Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados (UERHP) - 2021	231	Previsão de nº de efetivos no Serviço e exercer funções em 31.dezembro.2020		
		142		

(*)Inclui Secretários Técnicos e vogais não executivos afetos ao PORLisboa 2020 e Coordenador do Órgão das Dinâmicas Regionais

UERHP (Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados)

Recursos Financeiros Planeados:

Orçamento de funcionamento (OF)	5.988.974,00 €
Despesas c/Pessoal	4.463.384,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1.367.205,00 €
Outras despesas correntes	158.385,00 €
Orçamento de investimento (OI)	2.339.364,00 €
Outros Valores	255.000,00 €
TOTAL (OF+OPI+Outros)	8.583.338,00 €

Memória descritiva dos Objetivos/Indicadores QUAR:

Indicador	Descrição
O1 Ind.1: Prazo de elaboração do Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2021-2027	<p>O documento POR Lisboa 2027 estabelece os eixos, prioridades e linhas de intervenção a executar pelo Instrumento Financeiro com incidência na AML, designado por Programa Regional de Operacional de Lisboa, previsto no próximo período programático do quadro comunitário, que traduz em termos operacionais a componente estratégica definida na ERL2030 (Estratégia Regional de Lisboa) e na RIS3 Lisboa 2021 2027 (Estratégia Regional de Especialização Inteligente). É desenvolvido no quadro de uma estreita articulação com a programação do Plano de Recuperação e Resiliência, maximizando, assim, as sinergias e complementaridades entre as duas mais importantes fontes de financiamento europeu das políticas públicas para a próxima década.</p> <p>Procura assegurar sinergias e complementaridades com outras fontes de financiamento europeu, como sejam o Mecanismo Interligar a Europa, o Invest EU, o Horizonte Europa, o Programa Life e o Programa Europa Digital, bem como fontes de financiamento nacional, como sejam o Fundo Ambiental, o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular ou os benefícios fiscais ao investimento.</p> <p>Este trabalho decorre da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro de 2020, que estabiliza um conjunto de princípios orientadores do Acordo de Parceria 2021 -2027, que permite prosseguir o desenvolvimento dos trabalhos de programação, com o foco nos desafios que se pretendem endereçar, beneficiando da experiência de aplicação do Portugal 2020 e explorando todas as possibilidades previstas nas propostas regulamentares europeias que garantam quer a coerência estratégica, quer a flexibilidade e eficiência operacionais necessárias à boa execução dos fundos europeus, incluindo a possibilidade de recondução da designação dos atuais sistemas de gestão e controlo.</p> <p>Cronograma</p> <ul style="list-style-type: none"> - 30 abril – documento base com estrutura do documento e informação de contexto (medido com o envio para a Presidência). - 30 agosto – documento preliminar, para recolha de últimos contributos e para validação institucional (medido com o envio para ADC, após validação interna). - 15 dezembro – documento final (medido com o envio para a Tutela após validação interna).
O2 Ind.2: Prazo de produção de um documento que defina as opções estratégicas de base territorial, o sistema urbano e o modelo territorial do futuros Programas	<p>A alteração do quadro legal do ordenamento do território ocorrida entre 2014 e 2015 associada à publicação em 2019 do novo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, estabelece e cria as bases necessárias para o processo de alteração dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e a obrigatória recondução a Programas Regionais de Ordenamento do Território.</p> <p>Este novo referencial, para além da obrigação legal que lhe está associada, constitui também o motivacional necessário para a atualização dos instrumentos estratégicos em matéria de política de ordenamento do território da Região de Lisboa e Vale do Tejo – os PROT da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), publicado em 2002, e do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), publicado em 2009.</p> <p>Sendo um trabalho de fundo a desenvolver em dois anos (24 meses), em 2021 pretende-se desenvolver as tarefas que culminem na definição de três elementos estratégicos dos futuros Programas: opções estratégicas de base territorial; sistema urbano; e modelo territorial.</p> <p>O presente indicador compreende as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - atualização do diagnóstico (3º trimestre) - opções estratégicas de base territorial (3º trimestre) - sistema urbano (3º trimestre) - relatório de definição de âmbito de Avaliação Ambiental (3º trimestre) - modelo territorial (4º trimestre)
O3 Ind.3: Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato	<p>A Vice-Presidência do Arco Atlântico, numa iniciativa que contribui para o fortalecimento da visibilidade internacional da região, iniciou em Outubro de 2020, com um mandato 2 anos.</p> <p>Pretende-se: tirar o máximo partido dos novos instrumentos e políticas da UE em benefício das Regiões Atlânticas; impulsionar o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0; evoluir para a adoção de uma Estratégia Macrorregional; e aumentar a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU;</p> <p>Neste âmbito, assumimos a coordenação do Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica, com o objectivo de intensificar a cooperação, aumentar as parcerias, procurar o envolvimento das regiões na governação da Estratégia Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0.</p> <p>Pretende-se também explorar sinergias entre as estratégias regionais de especialização inteligente tendo em vista a identificação de ações conjuntas que concorram para a implementação do plano de ação, procurando-se ainda identificar fontes de financiamento</p> <p>Cronograma:</p> <ul style="list-style-type: none"> 30 abril – memorando sobre informação de contexto 30 agosto – relatório de acompanhamento, programa de atividades na óptica do cumprimento do mandato 15 dezembro – relatório anual do mandato
O4 Ind.4: Taxa de execução da meta N+3 do PORLisboa 2020	<p>A execução do presente indicador garante o cumprimento da meta financeira do N+3 para o PORLisboa 2020. A forma de cálculo corresponde ao rácio entre o valor fundo (FEDER e FSE) acumulado dos pedidos de pagamento intermédios submetidos à ADC até 31 dezembro 2021 sobre o valor fundo exigido para o cumprimento da meta financeira do N+3 e que corresponde a 396.644.999,48€</p>
O4 Ind.5: Taxa de execução do PORLisboa 2020	<p>Trata-se de um indicador para ser comparado entre unidades homogéneas. A execução do presente indicador garante o cumprimento da meta financeira da taxa de execução para o PORLisboa 2020. A forma de cálculo corresponde ao rácio entre o valor fundo (FEDER e FSE) executado acumulado nos pedidos de pagamento até 31 dezembro 2021 sobre o valor fundo programado no Programa e que corresponde a 817 080 783,00€.</p>

<p>05 Ind 6: Rácio de cumprimento dos procedimentos de avaliação de impacte ambiental</p>	<p>A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é um instrumento de carácter preventivo da política do ambiente que tem por objeto a recolha de informação, identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos, bem como a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos, tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da execução de tais projetos e respetiva pós-avaliação.</p> <p>O regime jurídico que enquadra a AIA (RJAIA) é o Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro</p> <p>O procedimento de AIA compreende várias etapas nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (PDA) - Procedimento de Avaliação – Estudo de Impacte Ambiental (EIA) - Procedimento de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) <p>As várias etapas do procedimento iniciam-se com a apresentação pelo proponente dos estudos necessários à apreciação.</p> <p>No caso da PDA os estudos são remetidos diretamente à Autoridade de AIA (CCDRLVT).</p> <p>Este procedimento constitui uma fase preliminar e facultativa do procedimento de AIA, a qual consiste na identificação e seleção das questões ambientais mais significativas que podem ser afetadas pelos potenciais impactes causados pelo projeto, e sobre as quais o EIA deverá incidir. Conclui-se com a emissão de uma Declaração de Definição do Âmbito (DDA), na qual a autoridade de AIA emite decisão sobre os aspetos que devem ser integrados no EIA.</p> <p>No caso do EIA o procedimento de avaliação inicia-se com a apresentação pelo proponente à entidade licenciadora ou competente para a autorização, de um EIA (Relatório Técnico, Resumo Não Técnico e eventuais anexos) acompanhado do estudo prévio, anteprojecto ou projeto, o qual é remetido à autoridade de AIA. O procedimento tramita no módulo do LUA sediado na plataforma SILIAmb. Conclui-se com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), com carácter vinculativo, a qual pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável.</p> <p>No caso do RECAPE os estudos são remetidos diretamente à Autoridade de AIA (CCDRLVT) através da plataforma do SILIAmb. Este procedimento enquadra os projetos que na etapa de procedimento de avaliação (EIA) foram apresentados em fase de anteprojecto ou de estudo prévio, Conclui-se com a emissão de uma Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE), com carácter vinculativo, a qual pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável.</p> <p>Para verificação do cumprimento do indicador, será avaliado o cumprimento dos prazos legais para todos os procedimentos tramitados e concluídos no ano de 2021.</p> <p>Prazo legal PDA – 35 dias sem Consulta Pública; 45 dias com Consulta Pública</p> <p>Prazo legal EIA – 100 dias</p> <p>Prazo legal RECAPE – 50 dias</p>
<p>06 Ind7: % de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</p>	<p>No âmbito da proposta da LOE para 2021, devem os serviços inscrever no respetivo QUAR objetivos de Boa Gestão dos Trabalhadores, designadamente, no domínio da Conciliação da Vida Pessoal, Profissional e Familiar. (alínea a) doartº 25º)</p> <p>Para este efeito, os organismos devem proporcionar aos seus trabalhadores as condições para uma melhor organização e gestão dos tempos de trabalho e não trabalho, nomeadamente, a autorização para usufruto de um horário de trabalho adaptado às necessidades da pessoa e a definição do local para o desempenho das funções e prestação do trabalho</p>
<p>06 Ind8: Taxa de Execução da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST</p>	<p>No âmbito da proposta da LOE para 2021, devem os serviços inscrever no respetivo QUAR objetivos referentes a medidas Simplex, cuja implementação sejam responsabilidade do organismo.(alínea b) do artº 25)</p> <p>Neste contexto, assume particular relevância a monitorização da execução da Plataforma T-Invest (medida #143 SIMPLEX). Inserida na estratégia nacional de valorização e aumento de competitividade dos territórios, esta solução tecnológica constitui-se num instrumento que agrega, sistematiza e divulga a soma dos benefícios disponibilizados pelas autarquias a empreendedores e famílias.</p>
<p>06 Ind9: Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos</p>	<p>No âmbito da proposta da LOE para 2021, devem os serviços inscrever no respetivo QUAR objetivos referentes à avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas. (-alinea c) do artº 25º)</p> <p>Com o objetivo de aproximar e reforçar a ligação entre as CCDR e AG às comunidades, assume-se o grau de satisfação dos utilizadores/nível de qualidade do serviço prestado como uma métrica de extrema relevância, constituindo um instrumento de melhoria dos serviços. Por norma este índice é aferido através de inquéritos/questionários ou outros instrumentos de auscultação de opinião, e visa avaliar a opinião dos utilizadores.</p>

2. Objetivos operacionais por OE

Objetivo Estratégico 1

Objetivo Estratégico (OE) 1	Contributo para o PA 2021
OE1: [VISÃO] Acertar a construção de uma região capital europeia, em alinhamento com o Green Deal da U.E. e os ODS das Nações Unidas, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território	20%

Objetivo Operacional *(OP) 1.1	Período de concretização	Contributo para o OE 1
Contribuir para a preparação do próximo período de programação	2021	60%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.1.1	Prazo de elaboração do Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2021-2027	241	10 dias	prazo de elaboração do documento	1-jan	31-dez	mensal	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	100%

Objetivo Operacional *(OP) 1.2	Período de concretização	Contributo para o OE 1
Avaliar a qualidade do ar na RLVT	2021	40%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.2.1	Produção de informação relativa à qualidade do ar para divulgação ao público através da elaboração de Relatório da Qualidade do Ar, referente ao ano 2020	30-set	15 dias	Data de entrega	1-jan	31-dez	semestral	Filedoc	Ambiente	100%

Objetivo Estratégico 2

Objetivo Estratégico (OE) 2

Contributo para o PA 2021

OE2 [PARTICIPAÇÃO] Dinamizar os atores, as instituições e as empresas no quadro de uma participação ativa, promovendo sinergias e concertação, com foco em áreas emergentes (digital, saúde, circularidade) e com forte incidência territorial (no ordenamento, no ambiente e no desenvolvimento regional)

20%

Objetivo Operacional *(OP) 2.1

Período de concretização

Contributo para o OE2

Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região

2021

30%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.1.1	Taxa de execução da meta N+3 do PORLisboa 2020	100%	0	Valor Fundo acumulado dos pedidos de pagamento intermédios submetidos pela Autoridade de Gestão do PORLisboa 2020 acumulados até 31.dez.2021/ valor fundo exigido para o cumprimento do N+3 que corresponde a 396.644.999,48€	01/jan	31/dez	mensal	SIPORLisboa 2020	PORLisboa	50%
2.1.2	Taxa de execução do PORLisboa 2020	55%	10%	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PORLisboa) x 100	01/jan	31/dez	mensal	SIPORLisboa 2020	PORLisboa	50%

Objetivo Operacional *(OP) 2.2

Período de concretização

Contributo para o OE2

Acompanhar a revisão dos PDM

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.2.1	Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva	70%	10%	Pareceres em prazo / Pareceres totais	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território	100%

Objetivo Operacional *(OP) 2.3

Período de concretização

Contributo para o OE2

Participar no desenvolvimento dos PU e PP

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.3.1	Taxa de cumprimento dos prazos para Conferência de Serviços	70%	10%	Pareceres em prazo / Pareceres totais	01/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território	100%

Objetivo Operacional *(OP) 2.4

Período de concretização

Contributo para o OE2

Promover a capacitação dos atores que concorrem para a implementação da estratégia de desenvolvimento regional

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.4.1	Divulgar informação sobre temas emergentes no contexto da ERL2030 e da RIS3 Lisboa	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	01/jan	31/dez	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Operacional *(OP) 2.5

Período de concretização

Contributo para o OE2

Participação em programas públicos, com articulação e concertação insitucional, com foco em áreas emergentes com o objectivo da redução das disparidades territoriais

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.5.1	Acompanhar e participar no Programa Bairros Saudáveis	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	01/jan	31/dez	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Estratégico 2 (cont)

Objetivo Operacional *(OP) 2.6

Acompanhar e Monitorizar Dinâmicas Regionais na RLVT Período de concretização: 2021 Contributo para o OE 2: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.6.1	Elaboração da InfoData Temática	15/dez	10 dias	registo ISBN ou Filedoc	01/01/2021	31/12/2021	anual	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	50%
2.6.2	Elaboração da InfoData Políticas Públicas	15/dez	10 dias	registo ISBN ou Filedoc	01/01/2021	31/12/2021	anual	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	50%

Objetivo Operacional *(OP) 2.7

Melhorar o conhecimento da avaliação do Ruído no âmbito do Licenciamento de operações de gestão de resíduos Período de concretização: 2021 Contributo para o OE 2: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.7.1	Elaboração de Nota Técnica relativa à produção de relatórios de demonstração da conformidade com o RGR de operações de gestão de resíduos	15/dez	10 dias	Data de entrega	1/jan	31/dez	Anual	Filedoc	Ambiente	100%

Objetivo Operacional *(OP) 2.8

Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020 Período de concretização: 2021 Contributo para o OE 2: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.8.1	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	30%	10%	%	1/jan	31/dez	Anual	SIPORLisboa 2020	PORlisboa	100%

Objetivo Estratégico 3

Objetivo Estratégico (OE) 3

Contributo para o PA 2021

OE3: [GOVERNANÇA] Assegurar a articulação e a cooperação intersectorial e regional, entre as políticas públicas e a iniciativa privada, contribuindo para a recuperação económica, os processos de convergência e competitividade, a modernização e digitalização e o reequilíbrio do urbano com a natureza

10%

Objetivo Operacional *(OP) 3.1

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental

2021

20%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.1.1	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	85%	10%	Nº de DIA (ou DCAPE ou DDA) emitidas nos prazos estabelecidos / nº de procedimentos realizados	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Ambiente	100%

Objetivo Operacional *(OP) 3.2

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Contribuir para reflexões sobre novas temáticas no âmbito das dinâmicas territoriais regionais

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.2.1	Iniciativa Nacional das Cidades Circulares (Inc2)	15/dez	15 dias	relatorio anual	01/jan	31/dez	anual	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	50%
3.2.2	Estudos sectoriais em temas emergentes para a RLVT (trabalhos de estágios académicos)	15/dez	15 dias	relatorio anual	01/jan	31/dez	anual	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	50%

Objetivo Operacional *(OP) 3.3

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Desenvolver ações de fiscalização no âmbito das competências da CCDR

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.3.1	Realização de ações de fiscalização integradas no Plano Nacional de Fiscalização Ambiental - PNFA 2021	80%	10%	Nº de ações de fiscalização realizadas / Nº de ações planeadas	1/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Fiscalização	100%

Objetivo Operacional *(OP) 3.4

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Incrementar a divulgação de orientações e pareceres técnico - jurídicos às autarquias locais e associações

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.4.1	Divulgação de Orientações / Pareceres	40%	10%	N.º de divulgações / N.º de pareceres elaborados validados para divulgação	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Site	Jurídica	50%
3.4.2	Divulgação Pareceres/ Entendimentos /Notas Técnicas aprovados pelo SATAPOCAL	80%	10%	Nº de documentos divulgados / Nº de documentos rececionados	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Site	Administração Local	50%

Objetivo Operacional *(OP) 3.5

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Fomentar a proximidade com a administração local

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.5.1	Elaboração/divulgação de newsletter sobre temáticas da administração local	3	1	Nº de newsletter	01/jan	31/dez	semestral	File doc / Intranet / Site	Administração Local	100%

Objetivo Estratégico 3 (cont.)

Objetivo Operacional *(OP) 3.6

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Incrementar a instrução dos procedimentos contra-ordenacionais

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.6.1	Promover a elaboração e expedição dos mandatos de notificação dos Processos de Contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território	85%	5%	N.º de Mandados de Notificação expedidos/ N.º de Autos de notícia recebidos até 30 de novembro	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc/ SÍPCO	Jurídica	60%
3.6.2	Elaboração de propostas de decisão	60%	10%	N.º de propostas de decisão elaboradas / n.º de PCO em instrução	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc/ SÍPCO	Jurídica	40%

Objetivo Operacional *(OP) 3.7

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Articulação com os serviços de ordenamento do território e de ambiente

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.7.1	Participação em reuniões internas e/ou externas	85%	5%	N.º de solicitações /N.º de participações	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	70%
3.7.2	Promover sessões informativas internas	2	1	N.º de sessões realizadas	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc/Intranet	Jurídica	30%

Objetivo Operacional *(OP) 3.8

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Otimizar o apoio técnico às entidades da Administração Local

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.8.1	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	80%	4%	N.º de Pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2021) / N.º de Pedidos de Parecer entrados em 2021) x 100	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	100%

Objetivo Operacional *(OP) 3.9

Período de concretização

Contributo para o OE 3

Licenciar e participar no processo de licenciamento de actividades de gestão de resíduos

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.9.1	Licenciar operações de gestão de resíduos	80%	10%	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / nº de requerimentos de licença recebidos	1/jan	31/dez	Trimestral	Filedoc	Ambiente	100%

Objetivo Estratégico 4

Objetivo Estratégico (OE) 4

Contributo para o PA 2021

OE4:[POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Atualizar o quadro de referência em matéria de política de ordenamento do território à escala regional e contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos, ampliando o impacto das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da RIS3 Lisboa 2021 2027 (Estratégia Regional de Especialização Inteligente), agilizando a execução eficaz dos fundos comunitários e

20%

Objetivo Operacional *(OP) 4.1

Período de concretização

Contributo para o OE 4

Alteração/Revisão dos Planos Regionais de Ordenamento do Território

2021

40%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.1.1	Prazo de produção de um documento que defina as opções estratégicas de base territorial, o sistema urbano e o modelo territorial do futuros Programas Regionais de Ordenamento do Território	238	10	prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Ordenamento do Território	100%

Objetivo Operacional *(OP) 4.2

Período de concretização

Contributo para o OE 4

Promover e participar ações no âmbito da implementação das Estratégias Regional e de Especialização Inteligente (RIS3), da respetiva Monitorização

2021

20%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.2.1	Assegurar a representação da CCDR nos trabalhos da ENEI	15/dez	15 dias	relatório anual	1/jan	31/dez	semestral	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	33%
4.2.2	Assegurar a realização do Conselho Regional de Inovação	15/dez	15 dias	relatório anual	1/jan	31/dez	semestral	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	33%
4.3.3	Sistematização de informação e monitorização do PORL (Relatório de Monitorização e Contexto)	15/dez	15 dias	registo ISBN ou Filedoc	1/jan	31/dez	semestral	Email ou Filedoc	Dinâmicas Regionais	33%

Objetivo Operacional *(OP) 4.3

Período de concretização

Contributo para o OE 4

Promover intervenções de acompanhamento da implementação da estratégia de desenvolvimento regional

2021

20%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.3.1	Acompanhar a implementação de programas e projetos de âmbito setorial com impacto na Região	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	1/jan	31/dez	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	50%
4.3.2	Acompanhar a monitorização e a avaliação da implementação de instrumentos de política com impacto na Região	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	1/jan	31/dez	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	50%

Objetivo Operacional *(OP) 4.4

Período de concretização

Contributo para o OE 4

Avaliar o mérito regional das candidaturas aos Sistemas de Incentivos e Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) no âmbito do POR Lisboa

2021

20%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.4.1	Pareceres emitidos no âmbito da análise das candidaturas aos Sistemas de Incentivos e SAICT	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	01/01/2021	31/12/2021	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Estratégico 5

Objetivo Estratégico (OE) 5

Contributo para o PA 2021

OES: [COOPERAÇÃO EM REDE] Organizar e a participar em redes no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, no quadro global de concretização da Estratégia Regional de Lisboa 2030, bem como na cooperação de Programas Europeus

10%

Objetivo Operacional *(OP) 5.1

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Analisar, aprovar e acompanhar a execução das candidaturas/renovações ao Regimes de Incentivos à Comunicação Social

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.1.1	Analisar e instruir as candidaturas ao Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social até 20 dias úteis após o fim do período de apresentação de candidaturas	70%	5%	Candidaturas analisadas e instruídas até 20 dias úteis após o fim do período de apresentação de candidaturas / Candidaturas analisadas e instruídas	1-jan	31-dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	40%
5.1.2	Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados no âmbito do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social nos termos legais	1	0	realizado / não realizado	1-jan	31-dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%
5.1.3	Elaborar o Relatório Anual 2020 relativo à execução dos Regimes de Incentivos à Comunicação Social	30/mar	10 dias úteis	Prazo de entrega do relatório	01/out	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	10%
5.1.4	Analisar e instruir as candidaturas/renovações ao Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas	15 dias úteis	5 dias úteis	Candidaturas analisadas e instruídas até 15 dias úteis (valor médio) após a sua receção	01/out	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%
5.1.5	Validar e enviar mensalmente ao GEPAC as faturas referentes às expedições dos operadores postais, incluindo o Mapa de Controlo de Despesa, no âmbito do Regime de Incentivo à Leitura de Publicações	10 dias úteis	5 dias úteis	Processos de validação enviados até 10 úteis após notificação da sua receção	01/out	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	10%

Objetivo Operacional *(OP) 5.2

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Mobilizar os agentes para a participação ativa da Região em projetos em rede

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.2.1	Divulgar oportunidades de financiamento de âmbito comunitário com incidência na Região	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	1/jan	31/dez	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Operacional *(OP) 5.3

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Acompanhar, monitorizar e participar na execução de Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) com incidência na Região

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.3.1	Participar no acompanhamento e monitorização dos Programas CTE com incidência na Região de Lisboa	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	01/jan	31/dez	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Operacional *(OP) 5.4

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Promover a cooperação em redes internacionais

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.4.1	Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no âmbito de organizações internacionais das quais a CCDR LVT faz parte e promover a participação em novas redes/organizações/iniciativas	2	15 dias	Nº relatórios elaborados no prazo:15/07/2021 e 15/12/2021	01/jan	31/dez	Semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	50%
5.4.2	Participação nos trabalhos do projeto ROBUST (Horizon 2020)	80%	10%	Nº documentos e informações produzidos / nº documentos e informações solicitados	1/jan	31/dez	trimestral	Email ou Filedoc	Ordenamento do Território / Desenvolvimento Regional	50%

Objetivo Estratégico 5 (cont.)

Objetivo Operacional *(OP) 5.5

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Participar em Redes do Portugal 2020

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.5.1	Assegurar a representação da CCDR na Rede das Dinâmicas Regionais	15/dez	15 dias	relatório anual	01/jan	31/dez	semestral	Email ou Filedoc	Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Operacional *(OP) 5.6

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.6.1	Apreciação, acompanhamento e monitorização de candidaturas, de projetos no âmbito do Programa Equipamentos	90%	5%	n.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Administração Local	50%
5.6.2	Apreciação, acompanhamento e monitorização de candidaturas, de projetos no âmbito da cooperação técnica e financeira	90%	5%	n.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Administração Local	50%

Objetivo Operacional *(OP) 5.7

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica

2021

30%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.7.1	Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato	241	10	Prazo de elaboração do documento (medido em dias úteis)	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Operacional *(OP) 5.8

Período de concretização

Contributo para o OE 5

Promover estudos no âmbito da Administração Local

2021

10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.8.1	Elaboração e divulgação de estudos de natureza jurídica	2	1	Nº de edições	1/jan	31/dez	semestral	Site	Jurídica	50%
5.8.2	Elaboração e divulgação de estudos de natureza económico financeira	3	1	Nº de edições	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc/Site	Administração Local	50%

Objetivo Estratégico 6

Objetivo Estratégico (OE) 6

Contributo para o PA 2021

OE6: [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência

20%

Objetivo Operacional *(OP) 6.1

Período de concretização

Contributo para o OE6

Promover a Igualdade de Género e a Não-discriminação

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.1.1	Elaborar o Relatório anual do Plano de Ação CCDD LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021	30/nov	20 dias	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	100%

Objetivo Operacional *(OP) 6.2

Período de concretização

Contributo para o OE6

Implementar métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDD LVT

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.2.1	Prazo de Implementação e avaliação de métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDD LVT	232	10 dias	prazo	1-jan	31-dez	mensal	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	100%

Objetivo Operacional *(OP) 6.3

Período de concretização

Contributo para o OE6

Implementar o Plano Interno de Modernização Administrativa / PIMA (Decreto-Lei nº73/2014, de 13 de maio)

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.3.1	Definir as ações do PIMA 2021	30/mar	20 dias	prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%
6.3.2	Implementar as ações previstas no PIMA 2021	3	1	nº de ações implementadas no ano	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	60%
6.3.3	Elaborar o relatório de progresso anual	1	0	realizado/não realizado	1/out	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%

Objetivo Operacional *(OP) 6.4

Período de concretização

Contributo para o OE6

Promover a segurança e saúde no trabalho

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.4.1	Implementar os Serviços de Segurança e Saúde no trabalho	1	0	realizado/não realizado	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.4.2	Promover ações de saúde ocupacional	2	1	Nº de medidas realizadas no ano	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%
6.4.3	Monitorizar a implementação do projeto	2	1	Nº de relatórios	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%

Objetivo Estratégico 6 (cont.)

Objetivo Operacional *(OP) 6.5

Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados Período de concretização: 2021 Contributo para o OE6: 6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.5.1	% de trabalhadores com Formação Profissional	20%	10%	nº de trabalhadores que frequentaram modalidade de formação/total de trabalhadores	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%
6.5.2	Taxa de execução do Plano de Formação	20	10	Nº de ações realizadas/Nº de ações de formação planeadas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%
6.5.3	Taxa de satisfação dos trabalhadores	3,26	20%	Grau de satisfação alcançado	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%

Objetivo Operacional *(OP) 6.6

Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT Período de concretização: 2021 Contributo para o OE6: 6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.6.1	Elaborar uma proposta de Plano de Preservação Digital (PPD) para o Sistema de Gestão Documental Filedoc	1	0	Realizado/não realizado	01/jan	31/dez	Trimestral	siDDRI	Tecnologia, Informação e Comunicação	50%
6.6.2	Garantir a atualização da Plataforma para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística (CLAV)	2	1	Número de classes carregadas	1/jan	31/dez	Trimestral	siDDRI/CLAV	Tecnologia, Informação e Comunicação	50%

Objetivo Operacional *(OP) 6.7

Capacitar, consolidar e monitorizar a infra-estrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação Período de concretização: 2021 Contributo para o OE6: 6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.7.1	Consolidar a revisão da arquitetura lógica da rede de comunicações da CCDR LVT	2	1	Número de ações	01/jan	31/dez	Trimestral	siDDRI	Tecnologia, Informação e Comunicação	100%

Objetivo Operacional *(OP) 6.8

Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT Período de concretização: 2021 Contributo para o OE6: 6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.8.1	Reestruturar os conteúdos e layouts da Intranet com base na proposta apresentada e resultados da aplicação do Questionário em 2020	1	0	Realizado/não realizado	1/jan	31/dez	Trimestral	Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.8.2	Desenvolver e divulgar newsletter no âmbito das Tecnologia de Informação e Comunicação	4	0	Número de Newsletters	1/jan	31/dez	Trimestral	Intranet	Tecnologia, Informação e Comunicação	50%

Objetivo Operacional *(OP) 6.9

Melhorar o conhecimento sobre a Avaliação de Impacte Ambiental na RLVT Período de concretização: 2021 Contributo para o OE6: 6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.9.1	Elaborar relatório sobre a aplicação do artigo 27º do RJIA (Auditorias no âmbito da Pós-Avaliação)	15/dez	15 dias	Prazo	01/jan	31/dez	Trimestral	filedoc	Ambiente	100%

PLA

Objetivo Estratégico 6 (cont.)

Objetivo Operacional *(OP) 6.10

Melhorar o conhecimento sobre as Operações de Gestão de Resíduos da RLVT

Período de concretização

Contributo para o OEE

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.10.1	Elaborar relatório sobre a avaliação da aplicação do RGGR às operações de descontaminação de solos na RLVT	15-dez	15 dias	Prazo	01-jan	31-dez	Trimestral	filedoc	Ambiente	100%

Objetivo Operacional *(OP) 6.11

Promover a coordenação no domínio jurídico

Período de concretização

Contributo para o OEE

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.11.1	Promover a realização de reuniões internas	4	1	N.º de reuniões realizadas	01-jan	31-dez	semestral	Filedoc	Jurídica	50%
6.11.2	Promover a divulgação de orientações /procedimentos decorrentes das reuniões	3	1	N.º de orientações/procedimentos divulgadas	01-jan	31-dez	semestral	Intranet/	Jurídica	50%

Objetivo Operacional *(OP) 6.12

Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURISAPP

Período de concretização

Contributo para o OEE

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.12.1	Elaboração de pareceres jurídicos solicitados pelos serviços internos da CCDR	80%	10%	N.º de respostas / N.º de solicitações	01-jan	31-dez	mensal	Filedoc	Jurídica	50%
6.12.2	Informar juridicamente todos os processos contenciosos da área da RLVT	85%	5%	N.º de processos/N.º de informações	01-jan	31-dez	semestral	Filedoc	Jurídica	50%

Objetivo Operacional *(OP) 6.13

Implementar medidas propostas no art.º25º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos

Período de concretização

Contributo para o OEE

2021

16%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.13.1	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	50%	10	Pedidos favoráveis a horários adaptados e trabalho remoto/Total de pedidos de horários adaptados e trabalho remoto*100	1-jan	31-dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.13.2	Taxa de Execução da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	50%	10	Nº de municípios com a informação devidamente carregada/Total de municípios da RLVT(52)*100	1-jan	31-dez	mensal	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%
6.13.3	Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	3,48	0,5	Grau de satisfação alcançado	1-jan	31-dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%

Objetivo Operacional *(OP) 6.14

Reforçar a aproximação das CCDR e AG às comunidades

Período de concretização

Contributo para o OEE

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.14.1	Nº de iniciativas para a simplificação dos processos dos avisos e procedimentos, incluindo a simplificação de linguagem	1	1	Nº de iniciativas realizadas	01-jan	31-dez	mensal	Filedoc	PORLisboa	100%

Objetivo Operacional *(OP) 6.15

Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa

Período de concretização

Contributo para o OEE

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.15.1	Prazo de elaboração do Plano de Desmaterialização e digitalização dos arquivos com mapeamento dos serviços e identificação dos processos	30-nov	10	Prazo	01-jan	31-dez	mensal	Filedoc	Tecnologia, Informação e Comunicação	50%

3. Atividades de suporte

Atividades de Suporte*

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnologia, Informação e Comunicação, Planejamento, Monitorização e Avaliação Internos

N.º	Indicador de desempenho	Meta 2021	Superação 2021	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção
1	Livro Amarelo de reclamações e caixa de sugestões e elogios: cumprir o estabelecido legalmente quanto aos mecanismos de audição e participação.	1	0	concluído/não concluído	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
2	SIADAP 1: Elaborar e remeter à PCM o 1.º Relatório de Monitorização do QUAR 2021	15/mai	30/abr	Prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
3	SIADAP 1: Elaborar e remeter à PCM o 2.º Relatório de Monitorização (semestral) do QUAR 2021	15/ago	31/jul	Prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
4	SIADAP 1: Elaborar e remeter à PCM o 3.º Relatório de Monitorização do QUAR 2021	15/nov	30/out	Prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
5	SIADAP 1: Apresentar e divulgar Relatórios Periódicos de Monitorização do Plano de Atividades/QUAR 2021, suportados no SIID	1	2	Pazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
6	SIADAP 1: Operacionalizar o SIID para monitorização dos indicadores de desempenho do PA 2021	45 dias úteis após aprovação da Tutela	30 dias úteis após aprovação da Tutela	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
7	SIADAP 1: Operacionalizar o Plano de Atividades 2022 e versão 1 do QUAR 2022	30 dias úteis após orientação da SGPCM	20 dias úteis após orientações da SGPCM	Prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
8	SIADAP 2 e 3: Manter atualizada as plataformas GEADAP / SGU com a correta afetação a avaliadores e avaliados/ movimentos de pessoal.	1	0	concluído/não concluído	1/jan	31/dez	trimestral	GEADAP/SGU	Recursos Humanos
9	SIADAP 2 : implementar o processo de contratualização 2021-2022.	1	0	concluído/não concluído	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/GEADAP	Recursos Humanos
10	SIADAP 2 : implementar os processos de monitorização intercalar (2020).	1	0	concluído/não concluído	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/GEADAP	Recursos Humanos
11	SIADAP 3 : implementar o processo de contratualização 2021-2022.	1	0	concluído/não concluído	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/GEADAP	Recursos Humanos
12	SIADAP 3 : implementar o processo de avaliação 2019-2020.	1	0	concluído/não concluído	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/GEADAP	Recursos Humanos
13	SIADAP 3: produzir a informação para o Relatório síntese de aplicação do SIADAP 3	1	0	concluído/não concluído	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
14	Manter atualizado o carregamento do novo sistema de gestão de assiduidade da SISQUAL com os horários específicos aprovados e a correta afetação dos trabalhadores aos dirigentes de que	trimestral	bimensal	Prazo	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Sisqual	Recursos Humanos
15	Elaboração, reporte dos mapas SIOE e carregamento destes dados estatísticos na plataforma informática da DGAEP.	No prazo indicado pela DGAEP	trimestral	Prazo	43922	44196	quadrimestral	Filedoc	Recursos Humanos
16	Gerir a Formação interna: Elaborar o Relatório de Formação Interna;	No prazo superiormente indicado	15 dias úteis	Prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Humanos
17	Elaborar a análise sintética dos indicadores do Balanço Social de 2020	15 dias úteis após o envio para a DGAEP dos quadros	10 dias úteis após o envio para a DGAEP dos quadros	Prazo	1/mar	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Humanos
18	Elaborar o mapa de pessoal para 2022	No prazo superiormente indicado	No prazo superiormente indicado sem erros	Prazo	01/jul	01/out	mensal	Filedoc	Recursos Humanos

Atividades de suporte (cont.)

19	Reconciliações bancárias mensais referentes a 2021	7 dias após fecho do mês	4 dias após fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Financeiros
20	Garantir mensalmente o controlo contabilístico das receitas da CCDR LVT	5 dia após o fecho do mês	3 dia após fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	SINGAP	Recursos Financeiros
21	Reporte Trimestral da Unidade de Tesouraria	8 dias após fecho do mês	5º dia após do fecho	nº dias	1/abr	31/dez	trimestral	DGO	Recursos Financeiros
22	Apresentação da conta de gerencia sem limitações e/ou reservas relevantes	30-04- Prazo Legal	Antes do Prazo legal	nº dias	1/abr	31/mai	anual	TC e DGO	Recursos Financeiros
23	Reporte Trimestral do Sistema Central de Encargos Plurianuais	8 dias após fecho do trimestre	5º dia após do fecho do trimestre	nº dias	1/abr	31/dez	trimestral	SIGO	Recursos Financeiros
24	Reporte da previsão mensal da execução - PME	até á data do calendário da DGO	3º dia da data da DGO	nº dias	01/fev	31/dez	mensal	DGO	Recursos financeiros
25	Reporte do Mapa de pagamentos em atraso	10º dia após o fecho do mês	8º dia após o fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	SIGO	Recursos financeiros
26	Garantir adequadamente o registo mensal das viaturas nos diversos sistemas informáticos	10 dias após o fecho do mês	5 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	ESPAP	Recursos Patrimoniais
27	Garantir e assegurar as solicitações relativas à manutenção do edifício sede	90,00%	100,00%	nº de solicitações resolvidas/Total das solicitações	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Patrimoniais
28	Proceder trimestralmente às atualizações informáticas e patrimoniais de acordo com as alterações efetuadas nos bens de	15 dias após fecho do mês	10 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	trimestral	SINGAP	Recursos Patrimoniais
29	Tratamento de Pedidos de Suporte Informático	30 Horas	25 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk	01/jan	31/dez	mensal	SiDDRI	Tecnologia, Informação e Comunicação
30	Tratamento de Pedidos de Atualização de Conteúdos nos sites CCDR LVT e Redes Sociais (tag conteúdos)	30 Horas	25 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk com a tag conteúdos	1/jan	31/dez	mensal	SiDDRI	Tecnologia, Informação e Comunicação
31	Suporte tecnológico a eventos promovidos pela CCDR LVT (tag eventos)	30 Horas	25 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk com a tag eventos	1/jan	31/dez	mensal	siDDRI	Tecnologia, Informação e Comunicação
32	Gestão do projecto OADRL -Operação Lisboa 09-6177-FEDER-000058/PORL 2021	50%	60%	despesa executada/ despesa	1/jan	31/dez	trimestral	Balcão2020 /dossier	Dinâmicas Regionais
33	Garantir informação permanente à DSCGAF sobre os valores de coimas executados e os valores dos processos impugnados	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas / Nº de	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Jurídica
34	Garantir informação periódica à DSCGAF sobre os valores das ações de contencioso administrativo interpostas contra a CCDR	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas / Nº de informações devidas	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica
35	Assegurar a prestação de informação à DSCGAF sobre a afetação das receitas provenientes do contencioso contraordenacional transferidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Justiça	80%	95%	N.º de respostas / N.º de solicitações	1/jan	31/dez	anual	Filedoc	Jurídica

4. Atividades correntes mais relevantes

N.º	Atividade	Área de intervenção
1	Emissão de pareceres de acompanhamento de PMOT	Ordenamento do Território
2	Emissão de pareceres de delimitação e alteração da REN	Ordenamento do Território
3	Emissão de pareceres em processos gerais de REN	Ordenamento do Território
4	Coordenação dos processos de AAE no âmbito dos IGT	Ordenamento do Território
5	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Avaliações de Impacte Ambiental	Ordenamento do Território
6	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Operações de Gestão e Resíduos	Ordenamento do Território
7	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela e Inspeção Geral, e exposições de particulares, no âmbito do ordenamento do território	Ordenamento do Território
8	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Planos de Gestão Florestais	Ordenamento do Território
9	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Operações de Valorização de Lamas	Ordenamento do Território
10	Emissão de pareceres no âmbito do RERAE	Ordenamento do Território
11	Emissão de Decisões RJUE nos prazos estabelecidos	Ordenamento do Território
12	Emissão dos pareceres de ordenamento/localização nos prazos estabelecidos	Ordenamento do Território
13	Atendimento ao público	Ordenamento do Território
14	Abertura, verificação e triagem, emissão de guias de processos de ordenamento do território	Ordenamento do Território
15	Instrução técnica de processos (UITP)	Ordenamento do Território
16	Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta - emissão de parecer ao abrigo do art. 16º, DL 14/2019, de 21/01	Ordenamento do Território
17	Formalização do Mapa de Fundos Disponíveis	Recursos Financeiros
18	Formalização do Mapa da Previsão da Execução	Recursos Financeiros
19	Reporte do Mapa de Pagamentos em Atraso e Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos	Recursos Financeiros
20	Reporte Mensal do Balancete Analítico da Contabilidade Financeira	Recursos Financeiros
21	Solicitação de Transferência de Fundos	Recursos Financeiros
22	Formalização dos Relatórios Trimestrais da Execução Orçamental	Recursos Financeiros

Atividades correntes mais relevantes (cont.)

23	Reporte da Execução Orçamental	Recursos Financeiros
24	Reporte no Sistema Central de Encargos Plurianuais e Atualização no SINGAP	Recursos Financeiros
25	Elaboração do Orçamento da CCDR LVT	Recursos Financeiros
26	Elaboração da Conta de Gerência da CCDR LVT	Recursos Financeiros
27	Elaboração da Prestação de Contas Trimestrais	Recursos Financeiros
28	Reporte Trimestral da Unidade de Tesouraria	Recursos Financeiros
29	Reporte Anual das Subvenções	Recursos Financeiros
30	Atualização Anual dos Preços dos Serviços Prestados pela CCDR LVT	Recursos Financeiros
31	Emissão das declarações de recebimentos e pagamentos em atraso	Recursos Financeiros
32	Elaboração e Registo das Alterações Orçamentais do Orçamento da CCDR LVT	Recursos Financeiros
33	Registos de todos os Procedimentos inerentes ao Parque Automóvel na Plataforma da ESPAP.	Recursos Patrimoniais
34	Registo de abertura dos processos de Contratação Pública	Recursos Patrimoniais
35	Gestão do frota automovel da CCDR LVT	Recursos Patrimoniais
36	Registo e inventariação de todos os bens moveis adquiridos	Recursos Patrimoniais
37	Registo, atualização e revisão da tabela central de entidades externas da CCDR LVT	Tecnologia, Informação e Comunicação
38	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos do site da CCDR LVT, incluindo a presença nas redes sociais (Twitter, Facebook, Issuu, Youtube)	Tecnologia, Informação e Comunicação
39	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos da Intranet da CCDR LVT, incluindo o repositório de documentos/ficheiros de suporte a	Tecnologia, Informação e Comunicação
40	Apoio na realização de eventos da CCDR LVT: desenvolvimento e acompanhamento registo/inscrições, divulgação através da ferramenta	Tecnologia, Informação e Comunicação
41	Registo, edição e publicação de conteúdos multimédia da CCDR LVT (fotografia e vídeos dos eventos)	Tecnologia, Informação e Comunicação
42	Gestão biblioteconómica do acervo documental especializado da CCDR LVT, incluindo atualização da base de dados (OPAC e biblioteca digital)	Tecnologia, Informação e Comunicação
43	Gestão do arquivo intermédio da CCDR LVT incluindo atualização da base de dados para o arquivo intermédio (XARQ)	Tecnologia, Informação e Comunicação
44	Assegurar o atendimento externo no âmbito do acesso/consulta: documentação/biblioteca e processos arquivo intermédio	Tecnologia, Informação e Comunicação
45	Apoio na aplicação do plano de classificação da CCDR LVT (classificação dos documentos e processos) em conformidade à MEF/Lista Consolidada	Tecnologia, Informação e Comunicação
46	Monitorização de equipamentos de comunicações	Tecnologia, Informação e Comunicação

Atividades correntes mais relevantes (cont.)

47	Atualização e monitorização de software de segurança	Tecnologia, Informação e Comunicação
48	Parametrização e monitorização da aplicação informática de gestão documental da CCDR LVT - Filedoc	Tecnologia, Informação e Comunicação
49	Suporte informático a utilizadores	Tecnologia, Informação e Comunicação
50	Parametrização e monitorização da aplicação informática de gestão dos processos de contra-ordenação da CCDR LVT - siPCO	Tecnologia, Informação e Comunicação
51	Suporte aos utilizadores do sistema SINGAP - Financeira, Património e RH	Tecnologia, Informação e Comunicação
52	Monitorização de backups	Tecnologia, Informação e Comunicação
53	Participar no processo de planeamento estratégico e programático para a Região no período 2020-2027	Desenvolvimento Regional
54	Pareceres emitidos no âmbito da análise das candidaturas aos Sistemas de Incentivos e SAICT	Desenvolvimento Regional
55	Acompanhar a monitorização e a avaliação da implementação de instrumentos de política com impacto na Região	Desenvolvimento Regional
56	Acompanhar a implementação de programas e projetos de âmbito setorial com impacto na Região	Desenvolvimento Regional
57	Divulgar oportunidades de financiamento de âmbito comunitário com incidência na Região	Desenvolvimento Regional
58	Participar no acompanhamento e monitorização dos Programas CTE com incidência na Região de Lisboa	Desenvolvimento Regional
59	Acompanhar os trabalhos desenvolvidos no âmbito de organizações internacionais das quais a CCDR LVT faz parte	Desenvolvimento Regional
60	Participação e Acompanhamento dos trabalhos no âmbito da Rede das Dinâmicas Regionais	Dinâmicas Regionais
61	Elaboração de Documento sobre o resultados de Instrumentos de Financiamento na RLVT (INFODATA de Políticas Públicas)	Dinâmicas Regionais
62	Elaboração de Documento sobre o resultados da implementação da RIS3 Lisboa ou sobre Temas emergentes (INFODATA temática)	Dinâmicas Regionais
63	Elaboração de Documento sobre a implementação do PT2020/2030, PO Regionais e Temáticos na RLVT (Relatório de Monitorização e Contexto)	Dinâmicas Regionais
64	Gestão do projecto OADRL -Operação Lisboa 09-6177-FEDER-000058/PORL 2021	Dinâmicas Regionais
65	Elaboração do relatório de gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
66	Elaboração do relatório de contratação	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
67	Elaboração do mapa de progresso das contratações e aquisições	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
68	Assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais inerentes aos processos de contratação pública	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços/Finança
69	Operação com as plataformas eletrónicas de compras públicas	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
70	Instrução de todos os processos de contratação pública de acordo com o Código dos Contratos Públicos	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços/Finança

Atividades correntes mais relevantes (cont.)

71	Assegurar a participação em procedimentos de aquisição centralizada da PCM e da ESPAP	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços/Financeira
72	Trimestrialização dos compromissos plurianuais	Financeira
73	Gerir e coordenar os procedimentos de avaliação ambiental de projetos previstos no RJAIA	Ambiente
74	Emitir pareceres setoriais no âmbito da qualidade do ar, ruído, resíduos, emissões, sistemas ecológicos, solos e usos do solo e paisagem no âmbito do	Ambiente
75	Emitir pareceres setoriais (Ruído, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da elaboração, alteração e/ou revisão de Instrumentos de Gestão	Ambiente
76	Emitir pareceres setoriais (Ruído, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da AAE de IGT	Ambiente
77	Gestão da RMQA LVT para garantir a máxima eficiência e qualidade dos dados na RMQA LVT (Validação dos dados, envio para a base de dados "QUALAR", deteção de avarias e outros problemas nas estações, definição e implementação de ações a realizar pelos técnicos de manutenção interna e externa e registo das intervenções na RMQA), e avaliar e monitorizar a qualidade do ar na região de LVT	Ambiente
78	Gestão da RMQA LVT para garantir a máxima eficiência e qualidade dos dados na RMQA LVT (Validação dos dados, envio para a base de dados "QUALAR", deteção de avarias e outros problemas nas estações, definição e implementação de ações a realizar pelos técnicos de manutenção interna e externa e registo das intervenções na RMQA), e avaliar e monitorizar a qualidade do ar na região de LVT	Ambiente
79	Gerir e coordenar processos de AAE de planos e programas de âmbito regional, nacional e setorial	Ambiente
80	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela e Inspeção Geral, e exposições de particulares, no âmbito das temáticas de ambiente (AIA, Ruído, Qualidade do	Ambiente
81	Emissão de pareceres de forma a assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera,	Ambiente
82	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento de atividades industriais de acordo com o DL 73/2015 de 11 de maio e com o DL 81/2013 e	Ambiente
83	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, designadamente a colaboração com a autoridade competente para a emissão	Ambiente
84	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de Licenciamento de operações de gestão de resíduos, de acordo com o DL nº 178/2006 de 5 de setembro na	Ambiente
85	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de regularização de operações de gestão de resíduos, de acordo com o DL n.º 165/2014, de 5 de novembro e a	Ambiente
86	Colaborar com o Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) no âmbito do contencioso administrativo	Jurídica
87	Prestação de apoio jurídico através do atendimento às autarquias locais	Jurídica
88	Informar juridicamente os recursos hierárquicos de atos administrativos praticados pela CCDR LVT	Jurídica
89	Apreciar juridicamente as alegações apresentadas nas audiências prévias no âmbito de procedimentos que tramitam na CCDR LVT	Jurídica
90	Elaboração de respostas e pareceres jurídicos por solicitação do Ministério Público e Polícia Judiciária	Jurídica
91	Informar a GNR das decisões tomadas em processos de contraordenação com origem em autos de notícia daquela autoridade policial	Jurídica
92	Apreciação de projetos de diplomas legais por solicitação da tutela	Jurídica

Atividades correntes mais relevantes (cont.)

93	Assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais necessárias à correta instrução dos processos de contraordenação	Jurídica
94	Promover a execução judicial de todas as coimas não pagas aplicadas em processos de contraordenação	Jurídica
95	Garantir a remessa atempada aos Tribunais das impugnações apresentadas no âmbito de processos contraordenacionais	Jurídica
96	Preparar os contributos da CCDR relativamente às matérias a analisar no âmbito das reuniões de coordenação jurídica CCDR's/Direção Geral das	Jurídica
97	SATAPOCAL: Elaboração e apreciação de entendimentos	Administração local
98	Alertas periódicos às autarquias locais para cumprimento dos prazos legais da obrigação de informação, de âmbito financeiro	Administração local
99	Validação dos Documentos de Prestação de Contas dos Municípios da RLVT	Administração local
100	Validação dos Documentos de Prestação de Contas das Freguesias da RLVT	Administração local
101	Divulgação de entendimentos /legislação/notas explicativas na área financeira	Administração local
102	Prestação de apoio técnico através do atendimento às autarquias locais e outras entidades beneficiárias dos programas no âmbito da cooperação técnica	Administração local
103	Acompanhamento da implementação do SNC-AP nas autarquias locais da RLVT	Administração local
104	Elaboração do Mapa anual de PESSOAL na componente recursos humanos	Recursos Humanos
105	Recolha de Dados, na componente de recursos humanos, para elaboração do Orçamento	Recursos Humanos
106	Carregamento do SIOE	Recursos Humanos
107	Efetuar o tratamento da assiduidade	Recursos Humanos
108	Análise de pedidos de teletrabalho e de jornada continua	Recursos Humanos
109	Efetuar o processamento de vencimentos	Recursos Humanos
110	Análise de pedidos de acumulação de funções	Recursos Humanos
111	Instrução dos pedidos de contagem de tempo e de aposentação	Recursos Humanos

5. Atividades em grupos de trabalho/representações

5.1 Internas

Atividades em grupos de trabalho/representações			
Internas			
N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Área de intervenção
1	Grupo de trabalho para a Desmaterialização de Procedimentos	RCM n.º 141/2018, de 26 de outubro e RCM n.º 51/2017, de 19 de abril: redução do papel e promoção de soluções circulares e desmaterialização de procedimentos e processos	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Tecnologia, Informação e Comunicação
2	RGPD - Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da CCDR LVT	Aviso publicado no Diário da República, 2ª série n.º 109 de 7 de junho 2018	Tecnologia, Informação e Comunicação
5	Plataforma para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística (CLAV)	Despacho interno	Tecnologia, Informação e Comunicação
6	Ponto focal para a Transformação Digital (CTIC) - Rede Interministerial de Modernização Administrativa (RIMA)	Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio	Tecnologia, Informação e Comunicação
7	Conselho Programa Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica (PAEIS)	Despacho interno	Tecnologia, Informação e Comunicação
8	Avaliação de Impacte Ambiental		Elaboração de pareceres relativos ao descritor da Socioeconomia
9	RIS3 - Estratégia de Especialização de Lisboa 2021-27		Grupos de Trabalho dos Domínios de Especialização Indústrias Criativas e Culturais e Turismo e Hospitalidade
10	Processo de revisão dos PROT AML e OVT		Processo DSDOT; Colaboração nos temas: RLVT na Europa e no Mundo, Economia Circular, Avaliação da implementação dos PROT. Alinhamento PT2030
11	Reuniões de Coordenação Jurídica	Despachos internos	Jurídica
12	Comissão Permanente de Acompanhamento para a Responsabilidade Ambiental (CPA-RA)	Despacho n.º 12778/2010 de 8/03/2010	Ambiente

5.2 Externas

Atividades em grupos de trabalho/representações

Externas

N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Área de intervenção
1	ECO XXI_Ordenamento do Território e Ambiente Urbano	Representação da CCDR-LVT no projeto da ABAE/FeeP - secção portuguesa da Fee internacional - Associação da Bandeira Azul da Europa	Ordenamento do Território/ Administração Local
2	Comissão Permanente de Apoio ao Investidor	DL 154/2013, de 5 de Novembro	Ordenamento do Território
3	Revisão dos PDM	RJIGT - DL 80/2015, 14/05	Ordenamento do Território
4	GT:A_Plano de Ação para a Segurança Infantil (PASI)- Fase II	European Child Safety Alliance (Eurosafte) - Alto Comissariado da Saúde	Ordenamento do Território
5	Artigo 70.º do DL209/2008,29/10 - REAI	Artigo 70.º do DL n.º 209/2008 de 29 de outubro. SIR (Art. 11º do DL 169/2012, de 01/08)	Ordenamento do Território
6	Artigo 69.º do DL214/2008,10/11 - REAP	Artigo 69.º do DL n.º 214/2008 de 10 de novembro	Ordenamento do Território
7	Reuniões no âmbito do RERAE	Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual	Ordenamento do Território
8	Conselho Estratégico do Parque Natural Sintra-Cascais	Lei Orgânica do ICNF	Ordenamento do Território
9	Conselho Estratégico do Parque Natural da Arrábida	Lei Orgânica do ICNF	Ordenamento do Território
10	Conselho Estratégico da Área Protegida da Arriba Fóssil	Lei Orgânica do ICNF	Ordenamento do Território
11	Conselho Estratégico do Parque Natural da Serra de Aires e Candeeiros	Lei Orgânica do ICNF	Ordenamento do Território
12	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Tejo	Lei Orgânica do ICNF	Ordenamento do Território
13	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Sado	Lei Orgânica do ICNF	Ordenamento do Território
14	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo	Lei Orgânica do ICNF	Ordenamento do Território
15	Com. de Acompanhamento e Avaliação Rede Natura 2000	Diretiva 92/43/CEE - Proposta de Lista Nacional de Sítios - PSRN 2000	Ordenamento do Território
16	Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT	DL 199/2015, de 16/09, e Despacho MADRP n.º 14321/2009 de 16 de junho	Ordenamento do Território
17	Comissões Distritais de Defesa da Floresta	Art.º 3º C Decreto-Lei 17/2009 de 14/1	Ordenamento do Território
18	Conselho Superior de Estatística (CSE)	Regulamento do Conselho Superior de Estatística	Ordenamento do Território
19	Reuniões G.T. para regularização de explorações de pedreiras não tituladas por licença	Art. 5º, Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12/11	Ordenamento do Território
20	Conselho Estratégico da Reserva Natural das Berlengas - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e Câmara Municipal de Peniche	Despacho 36/PRES/2008 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 136/2007 de 27 de abril	Ordenamento do Território
21	Comissão Consultiva do Programa Especial de Albufeira de Castelo de Bode	Despacho n.º 5797/2018, de 12 de junho	Ordenamento do Território
22	Comissões Municipais de Defesa da Floresta	Art. 16º, do DL 14/2019, de 21/01	Ordenamento do Território

□

Atividades em grupos de trabalho/representações: externas (cont.)

23	PAEIS - Programa "Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica" (MIP e MEF)	Regulamento do Programa	Tecnologias de informação e Comunicação
24	Projeto Classifex - Classificação e Avaliação Documental na Presidência do Conselho de Ministros (PCM)	Concete da SGPCM	Tecnologias de informação e
25	Conselhos Municipais de Educação do municípios de Lisboa e Vale do Tejo	Analisar e acompanhar o funcionamento do Sistema Educativo, a nível municipal, propondo as ações.	Desenvolvimento Regional
26	Comissões Flexíveis do Fórum Intersetorial do PNPOT	Acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do REOT; contribuir para a produção de informação e de conhecimento.	Desenvolvimento Regional
27	Equipa de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Programa Bairros Saudáveis	Divulgar o Programa, participar e promover ações de capacitação, estimular a apresentação de candidaturas, acompanhar a implementação.	Desenvolvimento Regional
28	Plataforma Supraconcelhia da Segurança Social	Concertação produzida em torno dos diagnósticos sociais e problemáticas identificadas pelos CLAS- Conselhos Locais de Ação Social.	Desenvolvimento Regional
29	ICN2 Iniciativa Nacional das Cidades Circulares	Garantir apoio técnico, científico e financeiro aos municípios que integrem Redes de Cidades Circulares em torno temas prioritários.	Desenvolvimento Regional
30	Conselho Consultivo do IEFP	Apreciar e emitir parecer sobre o Plano Anual de Atividades da Delegação Regional	Desenvolvimento Regional
31	DGAL: Reuniões SATAPOCAL	Despacho n.º 4839/99, de 22 fevereiro do SEALOT, publicado no DR n.º 57, II série de 9 de março	Administração Local
32	MAMAOT/Ministério Público	Protocolo celebrado a 31 de julho de 2009	Jurídica
33	DGAL: Reuniões de Coordenação Jurídica	Despacho de 13 de outubro de 2016 do SEAL	Jurídica
34	Protocolo de colaboração entre a CCCR-LVT e a GNR (SEPNA)		Fiscalização
35	Comissão Técnica de Normalização CT 71 - Qualidade do Ar, Subcomissão 3 - Ar ambiente fora dos locais de trabalho		Ambiente
36	GTAr - Grupo Técnico da Qualidade do Ar (coordenação APA)		Ambiente
37	Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca		Ambiente
38	Grupo de trabalho para a Implementação da Zona de Emissões Reduzidas (ZER) na cidade de Lisboa (coordenação CML)	Despacho nº 20763/2009, de 16 de Setembro	Ambiente
39	Grupo de Pontos Focais das autoridade de AIA	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro	Ambiente
40	Participação no projeto ECOXXI enquanto júri especializado nas áreas do ruído e qualidade do ar		Ambiente
41	Grupo de Trabalho NREAP		Ambiente
42	Grupo de trabalho interdisciplinar para a qualidade do ar no município do Seixal		Ambiente
43	Vistorias a unidades industriais e massas minerais - Direção Geral de energia e geologia, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e Câmaras Municipais	Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12 de outubro e DL n.º 209/2008 de 29 de outubro	Ambiente
44	Vistorias a unidades industriais e agropecuárias - IAPMEI e Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 209/2008 de 29 de outubro (Regime de Exercício da Atividade Industrial) e Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro (Regime de Exercício da Atividade Pecuária)	Ambiente
45	Observatório Nacional dos Cirver	Decreto-Lei nº 3/2004 de 3 de janeiro (art. 93º)	Ambiente
46	Observatório Ambiental de Alcanena		Ambiente
47	Grupo de Apoio à gestão do PERSU 2020	Despacho n.º 1257/2014 de 14/11/2014	Ambiente

Atividades em grupos de trabalho/representações: externas (cont.)

48	Grupo de Apoio à gestão do PENSAAR 2020	Despacho n.º 6747/2015 de 16/06/2015	Ambiente
49	Comissão de Acompanhamento da CAGER	Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho	Ambiente
50	Comissão de Acompanhamento para a actual instalação da CARMONA em Brejos de Azeitão e nova Instalação da CARMONA no Parque da Sapec Bay		Ambiente
51	Grupo de Trabalho do Licenciamento Único Ambiental		Ambiente
52	Rede Nacional IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law)		Ambiente
53	Conselho da Região Hidrográfica do Alentejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente
54	Conselho da Região Hidrográfica do Centro	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente
55	Conselho da Região Hidrográfica do Tejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente
56	Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM)	RCM n.º 45/2016, de 26 de agosto	Ambiente
57	Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas		Ambiente
58	Grupo de acompanhamento da implementação das Agendas Regionais para a Economia Circular (AREC)	: Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 23 de novembro	Desenvolvimento Regional / Ambiente
59	Comissão Técnica de Acompanhamento de Reciclagem de Navios	Art.º5º Decreto-Lei n.º 66/2020 de 14 de setembro	Ambiente

5.3 Internacionais

Atividades em grupos de trabalho/representações

Internacionais

N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Área de intervenção
1	Projeto ROBUST	Horizonte 2020	Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território
2	Participação na Semana Europeia das Regiões e das Cidades		Desenvolvimento Regional

6. Afetação de Recursos

6.1. Recursos Humanos

O total de 142 colaboradores/as previstos, a 31 de dezembro de 2020, encontra-se distribuído por grupos profissionais conforme quadro em abaixo.

Previsão de Efetivos Reais a 31/12/2020

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	10
Dirigente Intermédio	16
Técnico Superior	72
Oficial de justiça (ii)	1
Assistente Técnico (iii)	32
Assistente Operacional	4
Informático	7
TOTAL	142

(i) inclui 4 secretários técnicos, 1 coordenador do OADR e 2 vogais não executivos do PORLisboa 2020

(ii) em mobilidade intercarreiras na carreira técnica superior

(iii) inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza 4 trabalhadores/as)

Dado que a missão da CCDR LVT é bastante abrangente, os seus recursos humanos são qualificados e especializados em diversas áreas, o que se reflete na representatividade da categoria dos técnicos superiores, a qual constitui 48.8% do total dos trabalhadores.

No que respeita ao vínculo estabelecido entre os seus colaboradores e a própria CCDR LVT, predomina aquele que é mais duradouro, na medida em que 80% (100 trabalhadores/as) celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, 8% (10 cargos dirigentes superiores) encontram-se em regime de Comissão de Serviço, 11.2% (14 dirigentes intermédios) foram nomeados/as em regime de substituição e 1 trabalhador/a, oficial de justiça com vínculo de nomeação definitiva, encontra-se em modalidade intercarreiras na carreira técnica superior.

O Mapa de Pessoal aprovado para 2021 integra 158 postos de trabalho, imprescindível ao cumprimento da atual missão e atribuições desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e corresponde às necessidades efetivas dos serviços rigorosamente analisadas.

Contemplam as necessidades de pessoal da CCDR LVT (136 postos de trabalho), mas também das Estruturas de Missão do POR Lisboa 2020 (19 postos de trabalho) e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (3 postos de trabalho) de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2014, de 16 de dezembro.

É de salientar que, dos 19 postos de trabalho aprovados para o POR Lisboa 2020, 11 postos de trabalho encontravam-se integrados no mapa de pessoal específico da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (ADC, IP) e transitaram para o Mapa de Pessoal da CCDRLVT, ao abrigo do Despacho n.º 10790/2020, de 3 de novembro de 2020

Considerando, ainda assim, que o número de efetivos se encontra ainda abaixo das necessidades desta Entidade para cabal cumprimento das suas atribuições e competências, afigura-se-nos essencial incluir postos de trabalho nas áreas técnicas, nos domínios do ordenamento do território, do ambiente, do desenvolvimento regional e do apoio às autarquias locais, fulcrais à normal prossecução da missão e atribuições da CCDR LVT e nas quais se verificam carências de recursos humanos.

É ainda de referir que a CCDR LVT tem 31 trabalhadores/as a exercerem funções noutras entidades, quer em cargos dirigentes, em cedência de interesse público em Gabinetes Ministeriais e em mobilidade, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta Comissão de Coordenação e que poderão regressar à CCDR LVT.

Relativamente aos recursos humanos planeados, a CCDR LVT continuará a desencadear as devidas diligências por recurso aos mecanismos de recrutamento e mobilidade previstos para a Administração Pública.

6.2. Recursos Financeiros

A CCDR LVT dispõe das dotações de Receitas de Impostos (Orçamento de Estado) que lhe são atribuídas pelo Ministério da Coesão Territorial ao nível do Orçamento de Atividades e de Investimento. Adicionalmente dispõe das Receitas Próprias, que arrecada durante o ano económico.

6.2.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

O orçamento proposto para 2021, no que respeita à componente da receita, ascende a € 8.583.338, com a seguinte afetação ao Orçamento de Funcionamento e de Investimento:

Funcionamento	€ 6.243.974
Investimento	€ 2.339.364

Em termos do seu Orçamento global, a CCDR LVT dispõe da dotação atribuída via Orçamento de Estado (Fonte de Financiamento 311) e de Receitas Próprias ou autofinanciamento (Fonte de Financiamento 513) resultantes na sua maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos cobradas pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e da receita cobrada pela CCDR LVT e Receita Comunitária.

O Quadro 1 apresenta os valores das receitas globais, constantes na proposta de orçamento para o ano económico de 2021, repartidas pelas componentes Funcionamento e Investimento e respetivas Fontes de Financiamento.

QUADRO I
ESTRUTURA DO ORÇAMENTO PARA 2021 - RECEITA
(Unid: Euro)

Fontes de Financiamento	Montante	Taxa
Atividade - Funcionamento		
Receitas Impostos - Orçamento de Estado	2.700.000	43,24%
Receitas Próprias	3.543.974	56,76%
Total Orçamento de Funcionamento (1)	6.243.974	100,00%
Investimento : Projetos		
Receitas Impostos - Orçamento de Estado	300.000	12,82%
FEDER	1.532.460	65,51%
Receitas Próprias	503.444	21,52%
Outras Receitas	3.460	0,15%
Total Orçamento de Investimento (2)	2.339.364	100,00%
Total Orçamento CCDR (3)= (1)+(2)	8.583.338	

✓ **FUNCIONAMENTO**

As Receitas de Impostos, afetas à atividade Funcionamento, financiam exclusivamente 45% do orçamento de global de funcionamento, para pagamento dos encargos com o pessoal, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias.

A Taxa de Gestão de Resíduos constitui 78% do valor global inscrito na componente de Receitas Próprias no Orçamento de Funcionamento e Investimento. A sua inscrição foi efetuada de acordo com a informação transmitida pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P., sendo esta a entidade que procede à liquidação da receita e à sua transferência para as CCDR.

✓ **INVESTIMENTO**

As Receitas de Impostos afetas ao Investimento, são inscritas apenas num único projeto e para o pagamento dos encargos com o pessoal afeto à Estrutura da Assistência Técnica do POR Lisboa, que corresponde a 13% do orçamento de global do investimento, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias e FEDER.

Foi inscrito Receita Própria, e FEDER em 22% e 66% respetivamente para suportar todas as restantes despesas dos projetos inscritos.

6.2.2. ORÇAMENTO DA DESPESA

- No Quadro seguinte apresenta-se a proposta de despesa para o ano de 2021, repartida pelas fontes de financiamento e agrupamentos económicos referentes à atividade de Funcionamento e Investimento:

Quadro 2
Orçamento de Despesa - 2021

(Unid:euros)

Fontes de Financiamento	RG - Receitas Impostos	RP-Receita Proprias	Outras Receitas	Total
Despesas com o Pessoal (1)	2.700.000	1.763.384		4.463.384
Remunerações Certas e Permanentes	2.200.052	1.430.085		3.630.137
Outras despesas com o pessoal	499.948	333.299		833.247
Despesas com o Funcionamento (2)		1.525.590		1.525.590
Aquisição de Bens e Serviços		1.367.205		1.367.205
Encargos financeiros		200		200
Outras despesas (inclui reserva)		158.185		158.185
Despesas de capital (3)		255.000		255.000
Total Orçamento Func. 4= (1)+(2)+(3)	2.700.000	3.543.974	0	6.243.974
Despesas com o Pessoal (5)	300.000	125.895	545.892	971.787
Remunerações Certas e Permanentes	250.000	98.244	446.777	795.021
Outras despesas com o pessoal	50.000	27.651	99.115	176.766
Despesas com o Funcionamento (6)		290.549	963.478	1.254.027
Aquisição de Bens e Serviços		250.483	963.478	1.213.961
Outras despesas (inclui reserva)		40.066	0	40.066
Despesas de capital (7)		87.000	26.550	113.550
Total Orçamento Invest.8= (5)+(6)+(7)	300.000	503.444	1.535.920	2.339.364
Orçamento Global Func.+Invest.	3.000.000	4.047.418	1.535.920	8.583.338

As despesas com pessoal representam 63% do total das despesas do orçamento, sendo que 55% são suportadas por Receitas de Impostos, 35% por Receita Próprias e 10% Outras Receitas (FEDER).

Quanto ao agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços mantem-se a mesma linha de contenção orçamental que tem sido adotada nos últimos anos, representando 30% do orçamento global.

A verba inscrita nos agrupamentos de Outras Despesas e Capital, corresponde a 3% e 4% respetivamente do orçamento global.

2. No Quadro infra apresenta-se a proposta para o ano de 2021 repartido pelos projetos e fontes de financiamento, que preveem ações de caráter específico relacionadas com o desenvolvimento das atribuições da CCDR LVT, designadamente, em matérias do ambiente, do desenvolvimento regional e da cooperação.

Orçamento de Investimento para 2021

(Unid: Euros)

PROJECTO		Orçamento (F.Financiamento)				Total
CÓD	DESIGNAÇÃO	Receita Impostos (351)	Receita Propria (FF 361)	Receita Propria (FF 513)	F.Comunitária	
4840	Monitorização Ambiental - Ar, Ambiente sonoro			279.500		279.500
9260	Promoção, Cooperação, Internacionalização e valorização Territorial da RLVT			70.066		70.066
9627	Assistência Técnica ao Programa Operacional de Lisboa 2014-2020	300.000	29.224	0	1.316.843	1.646.067
9628	Orgão de Acompanhamento das Dinamicas Regionais de Lisboa		96.670		52.050	148.720
10037	IFAMA		27.983		37.018	65.001
10240	ROBUST				3.460	3.460
10298	Avaliação da Qualidade do AR				126.550	126.550
Total		300.000	153.877	349.566	1.535.921	2.339.364

Como referido anteriormente, a dotação atribuída pela Tutela, no montante de € 300.000 foi afeta a sua totalidade para o projeto da Assistência Técnica ao Programa Operacional de Lisboa 2014-2020. As necessidades globais para a componente nacional estimam-se em € 803.443, pelo que a dotação atribuído é manifestamente insuficiente. Assim, houve necessidade de inscrever em Receitas Próprias o montante de € 503.443, condicionado à efetiva cobrança do valor global inscrito.

6.3. Recursos Patrimoniais

6.3.1 FROTA AUTOMÓVEL

Em 2021 prevê-se que a frota automóvel seja composta por 16 viaturas, sendo três elétricas, atribuídas na sequência de candidatura ao Fundo Ambiental. Constatou-se que a maioria das viaturas próprias ultrapassaram o período de vida útil estimado, só mantendo a funcionalidade com elevados custos de manutenção/conservação. A CCDR LVT pretende proceder gradualmente e de acordo com as disponibilidades

financeiras, à sua substituição por viaturas em regime de locação financeira. No decorrer do ano de 2021, irá proceder-se ao aluguer operacional de três viaturas, sendo uma afeta ao Programa Operacional de Lisboa e duas para aos serviços gerais.

6.4. Recursos informáticos

Descrição Sumária das Aplicações Informáticas

siPCO	Aplicação informática para gestão de processos de contraordenação.
SINGAP	Sistema integrado para gestão de processos das áreas financeira, patrimonial e de recursos humanos.
Sisqual Ponto	Aplicação informática para gestão e recolha de assiduidade.
siGAI	Aplicação informática para gestão de inventário e afetação de equipamentos informáticos.
siHelpdesk	Aplicação informática para gestão de <i>helpdesk</i>
SiID	Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho.
X-ARQ	Aplicação informática para gestão do arquivo intermédio da CCDR LVT.
Filedoc	Aplicação informática de gestão documental eletrónica.
SIG	Sistema de informação para disponibilização de informação georeferenciada.
Intranet	Plataforma de colaboração e de disponibilização de informação aos colaboradores internos.

V. Plano de Formação

A concretização do Plano de Formação Interna para o ano 2021/2022, que consolida o anexo II, está dependente das disponibilidades financeiras da CCDR LVT.

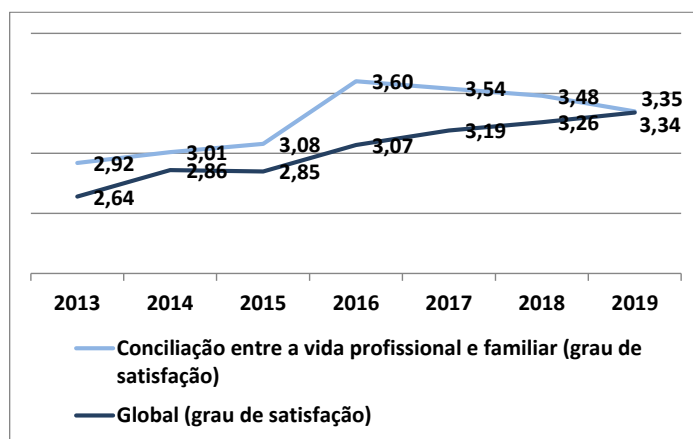
VI. Igualdade e Não Discriminação

Enquadrado na “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030” aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 8 de março, foi aprovado, em 13/07/2018, o “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021” com previsão de operacionalização entre 2018 e 2021, apresentando, à data, quanto às ações de iniciativa interna, uma execução de 71% quanto ao período em causa, não tendo sido realizadas iniciativas externas.

O “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021” tem previstas, 7 ações internas e 11 externas (cuja execução depende de pedido de outra entidade pública) sendo que a maioria desdobra-se pelos quatro anos. São de destacar, ao nível das iniciativas internas, ações no âmbito de:

- a) Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar: este organismo têm adotado medidas de conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar procurando adequar as formas de trabalho às necessidades dos/as trabalhadores/as. A par da divulgação anual da possibilidade de serem requeridos pelos interessados, devidamente justificados e fundamentados, os requerimentos de usufruto de diferentes modalidades de horário de trabalho que não o regime normal, que neste caso, é o horário flexível, este organismo elabora anualmente, desde 2015, um relatório relativo aos requerimentos presentes no ano anterior onde são divulgadas as modalidades de organização do trabalho usufruídas pelos trabalhadores e trabalhadoras, resultado da política de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar promovida por este organismo. Os relatórios relativo aos requerimentos apresentados são disponibilizados na página “Igualdade de Género e Não-discriminação” da Intranet desta CCDR. Em 2021, pretende-se dar seguimento a esta ação através da elaboração de novo relatório.

Também desde 2013 que na auscultação dos utilizadores internos é introduzido o módulo quanto à temática “Satisfação com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional e familiar”; da análise da evolução da satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da CCDR LVT com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, constata-se que a satisfação aumentou de forma moderada mas consistente até 2015 e acentuada em 2016. Desde 2017 que a tendência é de estabilidade e maturação da política, sofrendo ligeiros decréscimos anualmente, o que poderá ser traduzido num potencial de melhoria no reforço da capacidade de oferta da CCDR na temática da Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.



- b) Utilização de linguagem não discriminatória na Administração Pública nos formulários e sítios na internet, nas notícias publicadas e nas redes sociais: em 2013 foram divulgadas as orientações quanto à “Linguagem escrita inclusiva: Igualdade de Género (IG)”;
- em 2015 e em 2017 foram reformatadas novas orientações e disponibilizadas na Intranet deste organismo; a par destas orientações foram também adaptados os modelos gerais dos documentos de saída e internos do gestor documental desta CCDR. Em 24/10/2019, no âmbito da comunicação inclusiva: inclusão e diversidade na linguagem e conteúdos visuais, foi divulgado e disponibilizado na Intranet para consulta o guia de “Comunicação Inclusiva” do Secretariado-Geral do Conselho (SGC) da União Europeia, em língua portuguesa; encontram-se também disponíveis para consulta e orientação os documentos “Linguagem escrita inclusiva: Igualdade de Género”, desta CCDR, acima mencionado e o “Guia para uma Linguagem Promotora da Igualdade entre Mulheres e Homens na Administração Pública (2009)”, CCIG 2009.
- c) Promoção da representação equilibrada na tomada de decisão: constituição da Comissão Paritária 2020-2023 (representantes da administração) e constituição dos júris dos procedimentos concursais.

A atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR quanto à "Igualdade e Não Discriminação" (designação atual) é, desde 2013, um meio de constante publicitação e sensibilização da temática junto dos trabalhadores e trabalhadoras deste organismo. O Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação (IGCN-d) 2015 – 2017 (ações internas) encontra-se igualmente disponível no sítio institucional desta CCDR.

VII. Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA)

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, foi aprovado, em 2015, o Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) desta CCDR. Sendo este um processo dinâmico e após as conclusões da monitorização dos PIMA anuais, elabora-se, anualmente, um novo PIMA com a definição de novas medidas/ações e manutenção de outras. Em 2020 deu-se seguimento à implementação do Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) com a definição de novas ações e manutenção de outras não concretizadas em anos anteriores. A descrição da execução de 2020 será relatada no respetivo relatório de progresso anual PIMA 2020 e será parte integrante do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2020 desta CCDR.

Em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (até à presente data) foram implementadas 38 ações, das 69 ações previstas, representando uma execução global de 55%.

Para 2021, prevê-se que sejam definidas novas ações para serem implementadas nesse ano e elaborar o respetivo relatório de progresso anual; a definição das ações a integrar o PIMA 2021 poderá resultar dos resultados da monitorização do PIMA de 2020 (relatório de progresso anual 2020), das ações de melhoria decorrentes dos inquéritos de satisfação aos utilizadores internos e externos da CCDR LVT lançados em 2020, e de outras necessidades que se considere oportuno dar resposta. Em 2021, no âmbito da modernização administrativa, será dada execução às ações integradas no PIMA 2021 e/ou adquiridas pelos demais instrumentos utilizados para a sinalização de necessidades de intervenção, sem prejuízo da sua adaptação às circunstâncias que agora se fizeram sentir, decorrentes do atual contexto de pandemia de COVID-19, com efeitos nos métodos de trabalho e nas relações do organismo com os cidadãos, os agentes económicos e a restante Administração Pública.

De destacar que, à data, não se prevê aumento de encargos relativo às ações previstas para implementar no ano 2021 comparativamente com as de 2020, considerando-se que o projeto da implementação da Medicina no Trabalho na CCDR LVT se autonomizou.

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR quanto à temática "Modernização Administrativa / PIMA" é um meio de constante publicitação das ações implementadas neste âmbito.

VIII. Segurança e Saúde no trabalho

Com vista a promover a saúde dos/as colaboradores/as no trabalho e prevenir os riscos profissionais, de acordo com o previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e respetivas alterações, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, prevê-se para o Ciclo de Gestão de 2021, implementar o serviço externo e integrado de Segurança e Saúde no Trabalho.

A concretização deste projeto encontra-se sujeito a disponibilidade orçamental e às contingências resultantes da evolução da pandemia de COVID-19.

Os serviços a implementar integram:

1. **Medicina no trabalho**: realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais por médico especialista em medicina no trabalho.
2. **Segurança no trabalho**: levantamento das condições atuais de segurança e higiene no trabalho, no âmbito de uma avaliação de riscos profissionais e das condições de segurança do posto de trabalho, instalações e equipamentos de trabalho, aos aspetos de sinalização de segurança, e outras situações críticas para a saúde e segurança dos/as trabalhadores/as da CCDRLVT.

Neste contexto, encontra-se previsto no Plano de Atividades 2021 o objetivo 6.4 :

Objetivo Operacional *(OP) 6.4								
Promover a segurança e saúde no trabalho								
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação
6.4.1	Implementar os Serviços de Segurança e Saúde no trabalho	1	0	realizado/não realizado	01-jan	31-dez	trimestral	Filedoc
6.4.2	Promover ações de saúde ocupacional	2	1	Nº de medidas realizadas no ano	1-jan	31-dez	trimestral	Filedoc / Intranet
6.4.3	Monitorizar a implementação do projeto	2	1	Nº de relatórios	01-jan	31-dez	trimestral	Filedoc

3. **Formação em Segurança e Saúde no trabalho**: inserido neste conteúdo, esta CCDD tem previsto realizar até final do ano 2020, as seguintes ações de formação:

- Segurança e saúde no trabalho, dirigida a todos os/as trabalhadores/as da Organização;

- Segurança contra incêndios e evacuação de emergência-, dirigido aos colaboradores/as que integram as equipas de emergência;
- Primeiros socorros e suporte básico de vida, dirigidos aos colaboradores/as que integram as equipas de emergência;
- Representante do empregador, dirigido ao(s) trabalhador(es) designado(s) como representantes do empregador

4. **Saúde Ocupacional:** Desde 2018, têm sido implementadas ações no âmbito dos “Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho”, dirigidas a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo. Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, as seguintes ações através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDR, a seguinte tipologia de ações:

- a) Ginástica laboral: sessões presenciais iniciadas em 8/10/2018 (2 vezes por semana) e à distância, desde 16/03/2020 (diariamente), decorrentes das contingências da pandemia do COVID-19, tendo sido suspensas nessa última data as sessões presenciais.
- b) Palestras: ginástica laboral, postura e ergonomia e “Quick Massage”.
- c) Rastreios gratuitos no local de trabalho: visão e glicemia.
- d) Rastreios gratuitos em farmácia: cardiovascular e pele.
- e) Nutrição: evento “Pequeno-Almoço Saudável”.

Em 2020, as condicionantes da atual situação de pandemia nacional do COVID-19 limitaram o período temporal para execução anual e, conseqüentemente, diminuíram a possibilidade de desenvolver parcerias com outras instituições públicas e privadas e implementar mais ações. Contudo, mesmo com a incerteza decorrente da situação sanitária e laboral vigente, pretende-se promover, para 2021, o planeamento e execução de ações no âmbito da Saúde Ocupacional que beneficiem as trabalhadoras e trabalhadores deste organismo.

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR quanto à temática "Saúde Ocupacional" é um meio de constante publicitação das ações implementadas.

IX. Contratação Externa 2021

O planeamento de necessidades materiais de bens e serviços para o ano 2021 consubstancia o anexo III.

X. Publicidade Institucional

Prevê-se a divulgação dos projetos aprovados na imprensa local, regional ou nacional de acordo com o artigo 80.º do DL 137/2014:

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 2021

Jornais	Ações	Valores (euros)
Jornais regionais a definir	2	5 000,00 €

ANEXOS

Anexo I. QUAR 2021

Anexo II. Plano de Formação 2021-2022

Anexo III. Contratação Externa